



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Município do Rio de Janeiro – RJ

Perfil Atuarial I

Data focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2020

Número da Nota Técnica Atuarial (NTA): 2020.001135.1

Atuárias responsáveis:

Karina Brandão Candido da Silva – MIBA 3400

Viviana Duarte de Meireles – MIBA 1225

Versão 01

Data da elaboração: 06/04/2021

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Avaliação Atuarial anual tem como objetivo principal estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano, a fim de atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial.

As despesas são compostas pelos valores presentes dos benefícios previdenciários atuais e futuros e pelo custeio administrativo. Já as receitas são compostas pelos valores presentes das contribuições mensais atuais e futuras dos segurados e do Município, assim como do Ativo Líquido e das receitas relativas ao Plano de Amortização vigente.

As receitas e despesas previdenciárias projetadas para os próximos 3 anos são:

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias
2021	R\$ 4.723.524.694,83	R\$ 5.977.964.934,72
2022	R\$ 4.644.331.994,01	R\$ 5.980.752.376,00
2023	R\$ 4.662.788.966,92	R\$ 5.963.208.080,68

O plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 37.579.193.925,00, o qual é aproximadamente R\$ 3 bilhões superior ao da Avaliação Atuarial 2020. Este aumento é explicado basicamente pela redução da taxa de juros atuarial de 5,85% para 5,38%.

Para que haja o equacionamento do déficit, seria necessária a revisão do Plano de Amortização vigente, inclusive com o aporte de outros recursos ao fundo, levando-se em consideração os limites legais e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município.

SUMÁRIO

1. Introdução	10
2. Base Normativa	11
2.1. Normas Gerais	11
2.2. Normas do Ente Federativo.....	11
3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	12
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	12
3.2. Condições de Elegibilidade.....	13
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	13
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	13
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados	14
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício.....	15
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	15
5.1. Tábuas Biométricas	15
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	16
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos.....	16
5.4. Taxa de Juros Atuarial	17
5.5. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	17
5.6. Composição do Grupo Familiar	20
5.7. Compensação Financeira (Previdenciária).....	21
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	22
6. Análise da Base Cadastral	23
6.1. Dados Fornecidos e sua Descrição	23
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	26
6.3. Análise da Qualidade da Base Cadastral.....	26
6.4. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral.....	26
7. Resultado Atuarial	31
7.1. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	31

7.2. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	32
7.3. Provisão de Benefícios Concedidos	33
7.4. Provisão de Benefícios a Conceder.....	34
7.5. Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos	34
7.6. Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder	35
7.7. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício.....	35
7.8. Valor Atual das Remunerações Futuras.....	37
7.9. Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa de Juros.....	37
8. Custos e Planos de Custeio.....	38
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais.....	38
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei.....	38
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Benefício	40
8.4. Custos e Alíquotas a Constarem em Lei.....	40
9. Equacionamento do Déficit Atuarial	42
9.1. Principais Causas do Aumento do Déficit Atuarial.....	42
9.2. Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit	42
9.2.1. <i>Cenário Para o Equacionamento do Déficit</i>	42
9.2.2. <i>Cenário com Base no Projeto de Lei nº 61/2021</i>	44
9.2.3. <i>Considerações Sobre os Cenários Descritos</i>	45
10. Custeio Administrativo.....	45
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três Anos	46
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício.....	46
11. Análise do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais	47
12. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS	49
13. Parecer Atuarial.....	50
14. Anexos.....	53
Anexo I - Conceitos e Definições	53
Anexo II - Estatísticas	56
Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar	67

Anexo IV - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	69
Anexo V - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta	70
Anexo VI - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	94
Anexo VII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	96
Anexo VIII - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	97
Anexo IX - Tábuas em Geral	98

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Regimes Financeiros	13
Quadro 2: Métodos de Financiamento	14
Quadro 3: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	15
Quadro 4: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador	16
Quadro 5: Taxa de Crescimento Real	16
Quadro 6: Taxa de Juros Atuarial	17
Quadro 7: Servidores em Risco Iminente de Aposentadoria (em Abono Permanência)	19
Quadro 8: Distribuição dos Riscos Iminentes para os Próximos Anos	19
Quadro 9: Futuras Elegibilidades	19
Quadro 10: Despesas Previdenciárias Executadas	20
Quadro 11: Despesas Previdenciárias Projetadas	20
Quadro 12: Probabilidade de Casados	21
Quadro 13: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial	22
Quadro 14: Valor Estimado Médio do Benefício a Conceder	23
Quadro 15: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado	24
Quadro 16: Proporção entre a Quantidade de Servidores Ativos / Quantidade de Aposentados e Pensões	24
Quadro 17: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado	25
Quadro 18: Idade Média por Tipo de Segurado	25
Quadro 19: Tratamento da Base dos Servidores Ativos	26
Quadro 20: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos	27
Quadro 21: Tratamento da Base dos Inativos	28
Quadro 22: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Inativos ...	29
Quadro 23: Tratamento da Base dos Pensionistas	30
Quadro 24: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas	31

Quadro 25: Ativos Líquidos em 31/12/2020	32
Quadro 26: Provisão de Benefícios Concedidos	33
Quadro 27: Provisão de Benefícios a Conceder	34
Quadro 28: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	35
Quadro 29: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	35
Quadro 30: Outros Créditos em 31/12/2020	36
Quadro 31: Resultado Atuarial	36
Quadro 32: Valor Presente da Folha de Remunerações.....	37
Quadro 33: Valores das Remunerações e Proventos Atuais.....	38
Quadro 34: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei	39
Quadro 35: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	40
Quadro 36: Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei	41
Quadro 37: Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial Apurado.....	43
Quadro 38: Resultado Atuarial com Base no PL nº 61/2021	45
Quadro 39: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos.....	46
Quadro 40: Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício	46
Quadro 41: Variações no Quantitativo de Segurados	47
Quadro 42: Variações nas Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios....	47
Quadro 43: Variações nas Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios.....	47
Quadro 44: Variações dos Resultados Atuariais.....	48
Quadro 45: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos Professores	56
Quadro 46: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	57
Quadro 47: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	58
Quadro 48: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	58
Quadro 49: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município	59

Quadro 50: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição	60
Quadro 51: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada.....	61
Quadro 52: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada	62
Quadro 53: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	63
Quadro 54: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	63
Quadro 55: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	64
Quadro 56: Estatísticas das Pensões.....	65
Quadro 57: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios	65

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários.....	12
Gráfico 2: Distribuição da População por Tipo de Segurado	24
Gráfico 3: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado	25
Gráfico 4: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa de Juros Atuarial (em bilhões de reais).....	37
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	59
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município..	60
Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição	61
Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada	62
Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada	62
Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	64
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	64
Gráfico 12: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios.....	66

1. Introdução

A Lei nº. 9.717/98 e a Portaria MPS nº. 204/08 preveem a Avaliação Atuarial periódica do Plano de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social. Além disso, a Avaliação Atuarial é de suma importância para a identificação da situação do fundo de previdência e para uma possível revisão dos planos de custeio e de benefícios, com o intuito de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Esta Avaliação tem como objetivo analisar a viabilidade do plano de custeio em vigor a fim de atestar a sua manutenção, ou, se for o caso, propor novo plano de custeio que venha a promover o equilíbrio de longo prazo do plano.

O estudo foi desenvolvido em cinco etapas:

- ✓ Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- ✓ Seleção das hipóteses e premissas financeiras e atuariais;
- ✓ Realização do cálculo atuarial;
- ✓ Análise dos resultados e realização de estudos com a finalidade de propor novo plano de custeio; e
- ✓ Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais do RPPS do Município do Rio de Janeiro realizadas.

2. Base Normativa

2.1. Normas Gerais

- ✓ Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n^{os} 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- ✓ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ✓ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ✓ Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- ✓ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- ✓ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- ✓ Instruções Normativas SPREV correlatas;
- ✓ Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- ✓ Portaria ME nº 12.233, de 14 de maio de 2020; e
- ✓ Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

2.2. Normas do Ente Federativo

- ✓ Decreto Municipal nº 14.881, de 11 de junho de 1996;
- ✓ Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001;
- ✓ Decreto Municipal nº 22.870, de 06 de maio de 2003;
- ✓ Decreto nº 23.844 de 18 de dezembro de 2003;
- ✓ Lei Municipal nº 4.814, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Decreto Municipal nº 29.218, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Lei Municipal nº. 5.300, de 13 de setembro de 2011;

- ✓ Decreto Municipal nº 44.283, de 02 de março de 2018; e
- ✓ Lei Complementar Municipal nº. 193, de 24 de julho de 2018.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

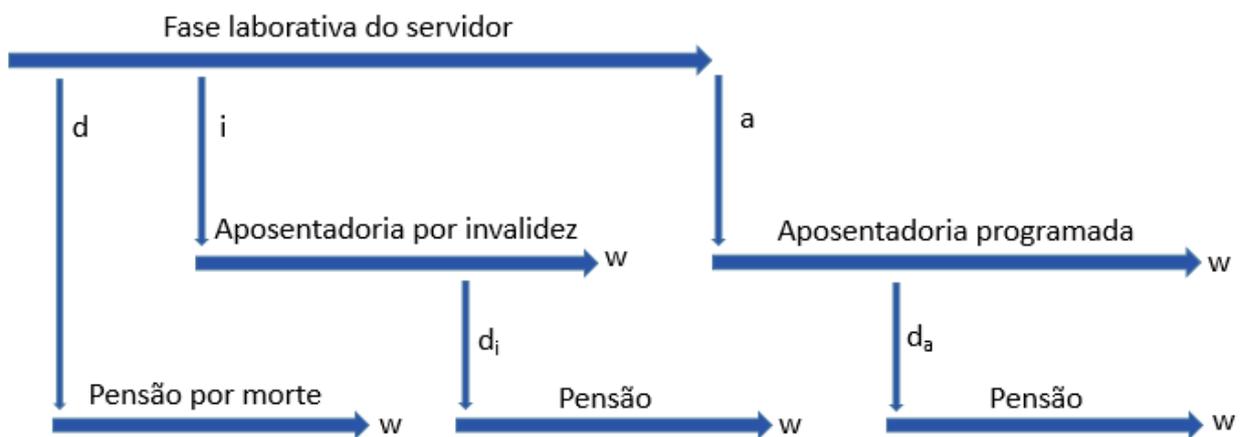
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação do Município:

- ✓ Pensão por morte do servidor em atividade;
- ✓ Aposentadoria por invalidez;
- ✓ Aposentadoria programada: voluntária por tempo de contribuição ou por idade ou compulsória; e
- ✓ Pensão por morte do servidor inativo.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos seguintes principais eventos:

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários



- d: a morte do servidor ativo;
- i: entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i: a morte do aposentado por invalidez;
- a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária ou Compulsória;
- d_a: morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w: extinção do benefício.

3.2. Condições de Elegibilidade

A morte do servidor em atividade (d) gera ao RPPS a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia e/ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor possuir dependentes.

Já a entrada em invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Quando o aposentado por invalidez vier a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão correspondente à sua aposentadoria, conforme as determinações legais do Plano.

Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa vivo e válido (a), o mesmo torna-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja por tempo de contribuição, por idade ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de sua aposentadoria, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos seus dependentes (caso os tenha), enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

O quadro a seguir descreve os regimes financeiros adotados por tipo de benefício:

Quadro 1: Regimes Financeiros

Tipo de Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Programada	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Programada em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização

O Regime financeiro de capitalização é o regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensões por morte destes aposentados.

Nesta Avaliação Atuarial optou-se, de forma conservadora, por utilizar o Regime Financeiro de Capitalização para todos os tipos de benefícios.

4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

O quadro a seguir descreve os métodos de financiamento adotados por tipo de benefício:

Quadro 2: Métodos de Financiamento

Tipo de Benefício	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Agregado
Reversão da Aposentadoria Programada em Pensão	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Agregado
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Agregado
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Agregado

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Programada (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor em Atividade utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “AGREGADO”. O cálculo do compromisso do plano, expresso no Valor Presente dos Benefícios Futuros, é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo Valor Presente das

Remunerações Futuras. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição AGREGADO ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os participantes e o patrocinador.

4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

O quadro a seguir descreve os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados por tipo de benefício:

Quadro 3: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Reversão da Aposentadoria Programada em Pensão	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	Agregado

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

As hipóteses/premissas que serão apresentadas a seguir, com exceção das tábuas de sobrevivência/mortalidade, da taxa de juros (que foi alterada em atendimento à Portaria MF nº 464/2018) e do percentual de redução dos benefícios projetados em função da média (estudo atualizado anualmente), são as mesmas utilizadas na Avaliação Atuarial 2020. Essas hipóteses/premissas serão revistas na próxima Avaliação, e, se for o caso, alteradas, conforme o resultado do Relatório de Análise das Hipóteses a ser entregue até 31 de julho de 2021.

5.1. Tábuas Biométricas

O quadro a seguir descreve as tábuas biométricas utilizadas em função do evento gerador:

Quadro 4: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador

Evento Gerador	Tábua Biométrica
Sobrevivência/Mortalidade de Válidos ¹	IBGE - 2018 (Segregada por sexo)
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2018 (Segregada por sexo)

¹ O artigo 21, inciso I, letra a da Portaria MF nº 464/2018, estabelece que o limite mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

Conforme o estabelecido no inciso I do Artigo 23 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% (um por cento) a cada ano de projeção, percentual utilizado nesta Avaliação Atuarial.

Neste estudo, consideraram-se novos entrandos apenas para a projeção financeira, seguindo os parâmetros estabelecidos no Artigo 24 da Portaria MF nº 464/2018, adotando-se a premissa de reposição de segurados ativos definida no seu inciso II:

“II - deverá ser utilizada exclusivamente sob a lógica de reposição de segurados ativos, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;”

5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos

Foram utilizadas as seguintes taxas de crescimento real dos salários e dos benefícios:

Quadro 5: Taxa de Crescimento Real

Quesito	Premissa/Hipótese
Taxa de Real de Crescimento do Benefício	0,00% a.a.
Taxa Real de Crescimento da Remuneração ¹	1,00% a.a.

¹ De acordo com o inciso I do artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

5.4. Taxa de Juros Atuarial

De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018:

“Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2020, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 12,4.

Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 12,4, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2021, segundo o Anexo I da Portaria ME nº 12.233, de 14 de maio de 2020, é de 5,38%, observando-se uma redução de 0,47 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro em relação ao exercício de 2020.

Quadro 6: Taxa de Juros Atuarial

Taxa de Juros Atuarial	Valor %
Taxa de Juros	5,38% a.a.

5.5. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria

Com relação à idade de entrada no mercado de trabalho, utilizaram-se os dados cadastrais, conforme definido no caput do artigo 28 da Portaria MF nº 464/2018.

No caso de servidores sem informação de tempo de serviço anterior que possuam idade de ingresso no ente superior a 25 anos, considerou-se que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, conforme § 1º do artigo citado acima.

“§ 1º Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos.”

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, calculou-se para cada servidor ativo as idades de aposentadoria de acordo com o artigo 40 da CF, o artigo 6º da EC 41 e o artigo 3º da EC 47. Feito isto, utilizou-se a premissa de que o servidor optará por aposentar-se com a menor das idades de aposentadoria obtidas pelos artigos citados acima, observada a data de ingresso no serviço público. Isto é:

- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público até a data da promulgação da EC 20, a idade de aposentadoria projetada foi a menor entre as calculadas conforme os artigos 40 da CF, 6º da EC 41 e 3º da EC 47;
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público entre a data da promulgação da EC 20 e a data da promulgação da EC 41, a idade de aposentadoria projetada foi a menor entre as calculadas conforme os artigos 40 da CF e 6º da EC 41;
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público após a data da promulgação da EC 41, a idade de aposentadoria projetada foi a calculada conforme o artigo 40 da CF.

Vale ressaltar que, para o grupo que ingressou no serviço público até a data da publicação da EC 20, não foi utilizada a hipótese de aposentadoria prevista no art. 2º da EC 41, tendo em vista a perda do valor do benefício decorrente dos cálculos ali descritos.

Utilizou-se ainda um tempo médio durante o qual o servidor permanece no serviço público mesmo após reunir as condições para se aposentar (tempo médio em abono). Este tempo é estimado com base na experiência do Município do Rio de Janeiro e provém de um estudo atualizado anualmente pela Coordenadoria de Inteligência Previdenciária - CIP do PREVI-RIO. Para esta Avaliação Atuarial utilizamos o tempo médio em abono de 4 anos para todos os segurados ativos. Vale ressaltar que para o servidor que já está em abono permanência considerou-se que a idade de aposentadoria do mesmo é a idade do ativo mais o tempo que falta para atingir 4 anos em abono.

Abaixo temos o quantitativo de segurados ativos que estão em abono permanência. Vale ressaltar que não necessariamente estes servidores estarão com a idade de aposentadoria estimada igual à idade do ativo, pois considerou-se que todos os servidores devem cumprir 4 anos em abono.

Quadro 7: Servidores em Risco Iminente de Aposentadoria (em Abono Permanência)

Quesito	Quantidade
Servidores Iminentes	7.120

No quadro abaixo temos a distribuição estimada da quantidade de aposentadorias por ano dos servidores em risco iminente citados acima.

Quadro 8: Distribuição dos Riscos Iminentes para os Próximos Anos

Ano de Aposentadoria	Quantidade
2021	4.961
2022	800
2023	642
2024	584
2025	133

No quadro a seguir temos a projeção do quantitativo das futuras elegibilidades, conforme premissas adotadas para a estimativa da idade de aposentadoria.

Quadro 9: Futuras Elegibilidades

Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Estimada	Quantidade
0 anos	5.002
1 ano	846
2 anos	716
3 anos	693
4 anos	13.190
5 anos	3.906
De 6 a 10 anos	16.552
De 11 a 15 anos	18.117
De 16 a 20 anos	13.612
De 21 a 25 anos	8.740
De 26 a 30 anos	4.848
Mais de 30 anos	2.108

Obs.: Nas quatro primeiras faixas, temos uma divergência de quantidade em relação ao quadro anterior, por conta de servidores que faleceram ou se aposentaram no mês da base cadastral utilizada ou que completarão 75 anos de idade nos respectivos períodos.

A seguir temos o comportamento das despesas previdenciárias projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 (quatro) anos das referidas despesas, contendo também, em montante e em percentual, as variações anuais projetadas para o referido período relativo aos anos iniciais da projeção.

Quadro 10: Despesas Previdenciárias Executadas

Ano	Valor
2017	4.545.789.684,02
2018	4.847.864.967,57
2019	5.382.105.214,82
2020	5.560.392.972,29

Fonte: FINCON

Quadro 11: Despesas Previdenciárias Projetadas

Ano	Valor	Variação	Variação %
2021	5.977.964.934,72	-	-
2022	5.980.752.376,00	2.787.441,28	0,05%
2023	5.963.208.080,68	-17.544.295,32	-0,29%
2024	5.925.532.927,48	-37.675.153,20	-0,63%
2025	6.541.948.638,64	616.415.711,16	10,40%
2026	6.613.451.286,44	71.502.647,80	1,09%

5.6. Composição do Grupo Familiar

Para os servidores ativos, foi mantida a premissa adotada pelo atuário responsável pela Avaliação Atuarial 2020: considerou-se que os servidores são casados de acordo com uma probabilidade a cada idade (vide tabela a seguir), com o sexo oposto (homem três anos mais velho que a mulher). Vale ressaltar que, para o cálculo, em função da baixa credibilidade do banco de dados, foram descartados os dependentes cadastrados na base.

Quadro 12: Probabilidade de Casados

Faixa de Idade	Probabilidade de Estar Casado	Faixa de Idade	Probabilidade de Estar Casado
De 0 a 24 anos	0,00%	43 anos	50,58%
25 anos	11,74%	44 anos	51,25%
26 anos	20,88%	45 anos	51,90%
27 anos	26,23%	46 anos	52,51%
28 anos	30,03%	47 anos	53,10%
29 anos	32,97%	48 anos	53,66%
30 anos	35,37%	49 anos	54,20%
31 anos	37,41%	50 anos	54,71%
32 anos	39,17%	51 anos	55,21%
33 anos	40,72%	52 anos	55,69%
34 anos	42,11%	53 anos	56,15%
35 anos	43,37%	54 anos	56,60%
36 anos	44,52%	55 anos	57,03%
37 anos	45,57%	56 anos	57,45%
38 anos	46,55%	57 anos	57,86%
39 anos	47,46%	58 anos	58,25%
40 anos	48,31%	59 anos	58,64%
41 anos	49,11%	60 anos	59,01%
42 anos	49,86%	Mais de 60 anos	59,01%

Para os servidores inativos, consideraram-se os dependentes cadastrados na base com algumas ressalvas expostas no item 6.4.

5.7. Compensação Financeira (Previdenciária)

Considerou-se no cálculo uma estimativa de Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber da seguinte forma:

- ✓ Para efeito do cálculo do COMPREV referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se individualmente o percentual do benefício que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o respectivo Valor Presente dos Benefícios Futuros;
- ✓ A estimativa de COMPREV referente aos Benefícios a Conceder foi feita utilizando-se como base o tempo de serviço anterior à admissão no Município,

sendo esta estimativa aplicada somente sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos referente à Aposentaria Programada.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

5.8. Demais Premissas e Hipóteses

Além das hipóteses atuariais já descritas anteriormente, também foram utilizadas as premissas abaixo:

Quadro 13: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial

Quesito	Premissa/Hipótese
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	100,00%
Redução dos Benefícios Projetados em Função da Média ¹	21,90%
Redução dos Benefícios Projetados em Função de Parcelas Não Incorporáveis	5,43%
Taxa de Despesas Administrativas ²	1,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.

¹ Este percentual é estimado com base na experiência do Município do Rio de Janeiro e é obtido a partir de um estudo atualizado anualmente.

² Conforme art. 19 da lei 4.814 de 2008, "o percentual máximo da taxa de administração destinada ao Previ-Rio pela gestão do Funprevi, estabelecido no art. 25 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, será de um por cento da despesa de pessoal relativa aos servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro e será fixado pelo Conselho de Administração do Previ-Rio para cada exercício". Assim, consideramos que a despesa administrativa será de 1,00%, apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos.

Quanto ao valor estimado do benefício a conceder, ele corresponde ao valor da remuneração integral de contribuição do servidor no cargo efetivo, atualizada até a data de completude da elegibilidade para a aposentadoria pela taxa de crescimento salarial adotada no estudo, com as seguintes aplicações:

- ✓ Redução dos benefícios projetados em função de parcelas não incorporáveis, para todos;

- ✓ Redução dos benefícios projetados em função da média das remunerações de contribuição, para quem não tem direito à integralidade; e
- ✓ Limitação ao respectivo teto do benefício.

Quadro 14: Valor Estimado Médio do Benefício a Conceder

Quesito	Valor
Benefício Projetado Médio	4.471,53

6. Análise da Base Cadastral

6.1. Dados Fornecidos e Sua Descrição

As características relativas à população, como tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados em um estudo atuarial.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário.

A base de dados utilizada nesta avaliação foi a do mês de setembro de 2020, e contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como de seus dependentes, e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de

outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social. ”

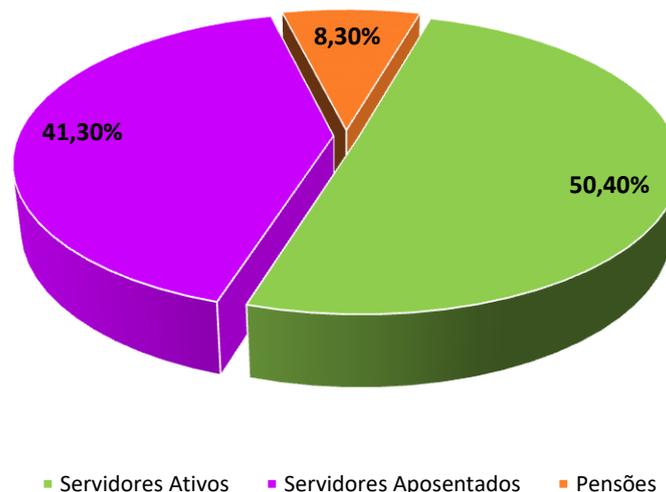
A seguir são evidenciadas as principais características da população analisada, através de quadros e gráficos estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas. Todos os quadros e gráficos foram feitos a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

Quadro 15: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado

Ativos	Aposentados	Pensões ¹
88.330	72.395	14.550

¹ Foram informadas 17.357 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.550 pensões. Fonte: Informações extraídas do sistema ERGON, com tratamentos descritos no item "Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral".

Gráfico 2: Distribuição da População por Tipo de Segurado



Analisando a composição da população de segurados do Município do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 49,60% da mesma. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,02 servidor ativo para cada aposentadoria ou pensão, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 16: Proporção entre a Quantidade de Servidores Ativos / Quantidade de Aposentados e Pensões

Ativos	Aposentadorias / Pensões	Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões
50,40%	49,60%	1,02

Abaixo temos as despesas por tipo de segurado:

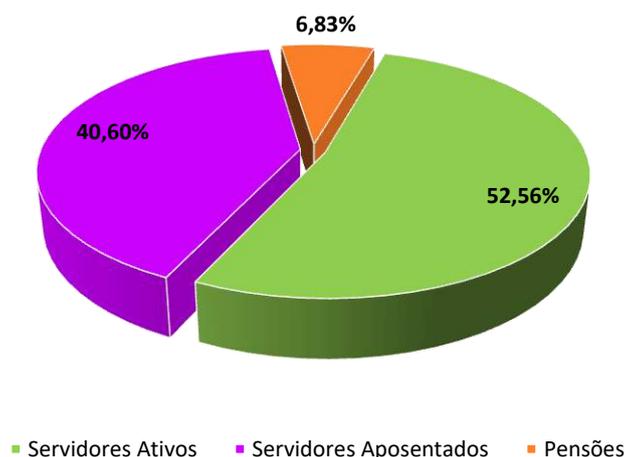
Quadro 17: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado

Tipo de Segurado	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração/ Provento Médio
Servidores Ativos	467.936.418,90	88.330	5.297,59
Servidores Aposentados	361.454.514,19	72.395	4.992,81
Pensões	60.844.296,15	14.550	4.181,74
Total	890.235.229,24	175.275	5.079,08

Obs.: Os valores apresentados representam apenas os gastos com remunerações de contribuição, no caso de ativos, e proventos, no caso de aposentados e pensões.

Fonte: Informações extraídas do sistema ERGON, com tratamentos descritos no item "Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral".

Gráfico 3: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado



Considerando as informações constantes do quadro 17, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município do Rio de Janeiro representa 90,25% da folha mensal de remunerações de contribuição dos servidores ativos.

Abaixo temos as idades médias por tipo de segurado:

Quadro 18: Idade Média por Tipo de Segurado

Tipo de Segurado	Idade Média
Servidores Ativos	48,65
Servidores Aposentados	70,00
Pensionistas	66,72

6.2. Servidores Afastados ou Cedidos

Os servidores afastados ou cedidos estão presentes na base de dados utilizada, conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 38 da Portaria MF nº 464/2018.

6.3. Análise da Qualidade da Base Cadastral

A base de dados do Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, conforme exposto no item 6.4.

6.4. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Foram necessários adotar alguns tratamentos e/ou premissas para o ajuste técnico da base cadastral, conforme exposto abaixo:

Quadro 19: Tratamento da Base dos Servidores Ativos

Fato Gerador	Tratamento
Ativos exonerados em set/2020 durante o exercício (tipo de situação=12)	Exluímos esses ativos da base de dados, pois não serão utilizados no cálculo
Servidor com data de início de abono no ano de 2026	O servidor de matrícula 130.138-1 está com data de início de abono permanência em 29/06/2026. Alteramos para 26/06/2016, que verificamos ser a data correta
Servidores com data de ingresso no ente em set/2020 com suas respectivas bases de cálculo com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para a "BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR ATIVO"
Servidores com valor da base de cálculo abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional

Obs.: Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Quadro 20: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos

Inconsistências	Premissas a Serem Utilizadas	Quantidade de Servidores Afetados pela Premissa
Servidores sem informação de tempo de serviço anterior (tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS e para outros RPPS não informados)	Caso a idade de ingresso no serviço público (que será igual à idade de ingresso no ente) seja inferior a 25 anos, manter conforme a base. Caso contrário, considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente (tempo anterior de RPPS = 0) e fazendo todas as alterações necessárias	56.289
Servidores ativos admitidos no ente com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no ente com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	63
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no serviço público com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	116
Servidores ativos admitidos no mercado de trabalho com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	607
Data de início de exercício no cargo atual e/ou data de ingresso na carreira atual anteriores à data de ingresso no ente	Manter conforme a base, pois o tempo entre as datas de início no cargo e/ou carreira e a data de ingresso no ente já foi contabilizado como tempo de contribuição anterior e o ajuste será feito na data de ingresso no serviço público e/ou da data de ingresso no mercado de trabalho	3.781
Base de cálculo com valor superior ao teto remuneratório específico	Manter o dado original como correto	385
Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados	Considerar que todos os servidores são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar as informações cadastrais de cônjuge	88.273
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	Ver premissa utilizada para a inconsistência "Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados", pois a mesma irá sanar esta inconsistência	74
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Ver premissa utilizada para a inconsistência "Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados", pois a mesma irá sanar esta inconsistência	20.496
Servidores solteiros, separados, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Ver premissa utilizada para a inconsistência "Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados", pois a mesma irá sanar esta inconsistência	9.025
Servidores com situação funcional "outros" (situação funcional 11)	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que se aposentaram durante o exercício e que ainda não estão na base de inativos. Considerar que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo	34
Servidores falecidos (situação funcional 13)	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que faleceram durante o exercício e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Calcular somente a reserva matemática dos dependentes	23
Servidores com contribuição previdenciária informada diferente da contribuição calculada	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentuais do Valor Presente dos Salários Futuros e do Valor Presente dos Benefícios Futuros	55

Obs.: As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no quadro anterior.

Quadro 21: Tratamento da Base dos Inativos

Fato Gerador	Tratamento
Benefícios de aposentadoria com data de início de benefício em set/2020 com seus valores com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "Valor mensal do benefício" e "Pensão especial inativo"
Benefícios de aposentadoria que deveriam ser pela média e estão calculados pela integralidade	Consideramos uma redução de 21,90% (conforme estudo da CIP) no valor do benefício mensal de aposentadoria, atribuindo valor de pensão especial inativo nos casos em que a aposentadoria tiver se dado antes de 25/07/2018 (Lei Complementar nº 193 de 24/07/2018)
Benefícios de aposentadoria que estão abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional, ajustando também o valor da pensão especial inativo, quando for o caso
Cônjuges com ano de nascimento de 1900, 1901 ou 1902	Apagamos as informações referentes ao cônjuge do inativo
Cônjuges menores de 18 anos	As matrículas 087.946-0, 262.928-5 e 900.146-2 apresentavam no campo "D1 - DATA DE NASCIMENTO DEPENDENTE" a data de um cotista que vem a ser filho do aposentado, e não cônjuge. Transferimos todas as informações dos campos relativos a D1 para os campos relativos a D2

Obs.: Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Quadro 22: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Inativos

Inconsistências	Premissas a Serem Utilizadas	Quantidade de Inativos Afetados pela Premissa
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Considerar que o servidor é casado com o sexo oposto e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher	29.419
Aposentados solteiros, viúvos, separados ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes aposentados são casados e utilizar o cadastro do cônjuge	3.092
Dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	179
Inativos falecidos durante o exercício	Calcular somente a reserva matemática dos dependentes	72
Valor do Benefício superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	3
Inativos com idade acima de 109 anos	Considerar que o inativo possui 109 anos	1
Inativo com benefício inferior ao teto do INSS e com valor de contribuição	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentuais do Valor Presente dos Benefícios Futuros	3
Inativo com benefício superior ao teto do INSS e sem valor de contribuição	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentuais do Valor Presente dos Benefícios Futuros	711

Obs.: As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no quadro anterior.

Quadro 23: Tratamento da Base dos Pensionistas

Fato Gerador	Tratamento
Pensionistas falecidos em set/2020	Foram excluídos da base, porém suas cotas de pensões foram revertidas para os outros pensionistas da mesma matrícula instituidora
Pensões com data de início de benefício em set/2020 com seus valores com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "Valor mensal do benefício", "Valor total da pensão", "Redutor de pensão", "Pensão especial inativo" e "Pensão especial pensão"
Pensionistas temporários com menos de 21 anos e com data de término de pensão antes de completarem 21 anos	Consideramos que os pensionistas receberão pensão até completarem 21 anos
Pensionistas temporários com tempo de duração do benefício igual a zero	Foram excluídos da base, porém suas cotas de pensões foram revertidas para os outros pensionistas da mesma matrícula instituidora
Pensionistas temporários que terão o término de pensão após completarem 21 anos	Consideramos como pensões vitalícias
Pensões com somatórios dos percentuais individuais inferiores a 100% e/ou somatórios dos valores do benefício mensal diferentes do campo "Valor total da Pensão"	Consideramos que o "Valor total da pensão" é o somatório dos valores mensais dos pensionistas que estão na base e o percentual individual é a proporção do valor mensal para o novo valor total definido neste item
Pensões que deveriam ser pela média e estão calculadas pela integralidade	Consideramos uma redução de 21,90% (conforme estudo da CIP) no valor total da pensão

Obs.: Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Quadro 24: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas

Inconsistências	Premissas a Serem Utilizadas	Quantidade de Pensionistas Afetados pela Premissa
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Manter o valor cadastrado, visto que há cotas individuais de pensões que não são revertidas e, portanto, o valor mensal total da pensão pode ser inferior ao salário mínimo	260
Pensionistas válidos que possuem valor da pensão acima do teto do INSS ou pensionistas inválidos que possuem valor da pensão acima de dois tetos do INSS e estão sem contribuição previdenciária	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentual do Valor Presente dos Benefícios Futuros	389
Pensionistas válidos que possuem valor da pensão abaixo do teto do INSS ou pensionistas inválidos que possuem valor da pensão abaixo de dois tetos do INSS e estão com contribuição previdenciária	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentual do Valor Presente dos Benefícios Futuros	2
Valor Total da Pensão superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	6
Pensionistas com idade acima de 109 anos	Considerar que o pensionista possui 109 anos	2

Obs.: As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no quadro anterior.

7. Resultado Atuarial

7.1. Ativos Garantidores e Créditos a Receber

O patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (ativo do plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (passivo do plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o artigo 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS posicionado em 31/12/2020.

Quadro 25: Ativos Líquidos em 31/12/2020

Discriminação	Valor
Disponibilidades financeiras (banco + aplicações financeiras)	R\$ 9.573.392,31
Créditos realizáveis (curto e longo prazo)	-R\$ 149.908.532,95
Imóveis para Investimento (Capital imobilizado)	R\$ 767.864.500,00
Total	R\$ 627.529.359,36

7.2. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

A Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos aposentados e pensionistas atuais, e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Já a Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos ativos atuais (contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes), e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente.

Ou seja, a Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC) é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

O Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) e o Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) compõem a Reserva Matemática, onde:

- ✓ VPBF - corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);

- ✓ VPCF - corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidas à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

7.3. Provisão de Benefícios Concedidos

Quadro 26: Provisão de Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentados	R\$ 49.702.843.812,42
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 957.620.959,92
(3) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensionistas	R\$ 7.188.832.586,95
(4) Valor Presente das Contribuições Futura - Pensionistas	R\$ 202.383.703,30
(5) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber ¹	R\$ 722.083.891,16
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) (1) - (2) + (3) - (4) - (5)	R\$ 55.009.587.844,99

¹ No valor desta discriminação está incluído o valor do estoque de COMPREV de R\$ 65.018.252,42.

7.4. Provisão de Benefícios a Conceder

Quadro 27: Provisão de Benefícios a Conceder

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 36.913.943.935,61
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 4.706.701.825,36
(3) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 781.943.125,28
(4) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 9.413.403.650,72
(5) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(6) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 2.667.275.892,98
(7) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.505.109.836,27
(8) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria por Invalidez - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 24.995.733,81
(9) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensão por Morte	R\$ 1.704.886.155,21
(10) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensão por Morte - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 26.633.353,18
(11) Valor Presente da Taxa de Administração	R\$ 427.881.984,12
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1) - (2) - (3) - (4) - (5) - (6) + (7) - (8) + (9) - (10) + (11)	R\$ 22.930.868.329,88

7.5. Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos

O cálculo do COMPREV dos Benefícios Concedidos foi feito conforme explicitado no item 5.7, tanto para as aposentadorias quanto para as pensões. Além disso, para obtermos o COMPREV total relativo aos Benefícios Concedidos, adicionamos ainda o valor do estoque de COMPREV, conforme exposto abaixo:

Quadro 28: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
Aposentadorias	R\$ 587.805.911,22
Pensões	R\$ 69.259.727,53
Estoque de COMPREV	R\$ 65.018.252,42
Total	R\$ 722.083.891,16

7.6. Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder

O cálculo do COMPREV dos Benefícios a Conceder foi feito conforme explicitado no item 5.7. A partir da divisão do valor obtido pelo VPBF das aposentadorias programadas, chegamos a um % de COMPREV, conforme exposto abaixo:

Quadro 29: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Discriminação	Valor
COMPREV Benefícios a Conceder (Ativos)	R\$ 2.667.275.892,98
% de COMPREV	7,23%

7.7. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

O Resultado atuarial é obtido pela diferença entre o somatório do patrimônio da entidade com outros créditos e a Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018 determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o Plano de Custeio vigente na data focal da Avaliação Atuarial.

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300, de 13 de setembro de 2011, instituiu um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico do plano, conforme quadro abaixo.

Quadro 30: Outros Créditos em 31/12/2020

Discriminação	Valor
Amortização dos Financiamentos Imobiliários	R\$ 316.276.724,57
Juros a receber - Financiamento Imobiliário	R\$ 108.787.052,44
Valor Presente dos Aluguéis a Receber	R\$ 919.085.182,32
Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura	R\$ 32.774.333.004,36
Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties	R\$ 5.615.250.926,81
Total	R\$ 39.733.732.890,51

Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o Plano de Custeio e o Plano para o Equacionamento do Déficit vigentes em Lei na data focal da Avaliação Atuarial.

Quadro 31: Resultado Atuarial

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 55.009.587.844,99
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 22.930.868.329,88
(3) Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC) (1) + (2)	R\$ 77.940.456.174,87
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 627.529.359,36
(5) Saldo do Sistema (4) - (3)	-R\$ 77.312.926.815,51
(6) Outros créditos	R\$ 39.733.732.890,51
Resultado Atuarial (5) + (6)	-R\$ 37.579.193.925,00

Dessa forma, o plano se encontra em Déficit Técnico Atuarial de R\$ 37.579.193.925,00, considerando o Plano de Custeio vigente na data de elaboração desta Avaliação Atuarial. Como o plano está deficitário, o Resultado Atuarial corresponde ao valor necessário para a amortização do Déficit Técnico Atuarial.

7.8. Valor Atual das Remunerações Futuras

A seguir temos o Valor Atual (ou Presente) das Remunerações Futuras. Este valor é utilizado para o cálculo do valor presente da contribuição patronal (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos) e do valor presente da contribuição do servidor enquanto ativo (Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos).

Quadro 32: Valor Presente da Folha de Remunerações

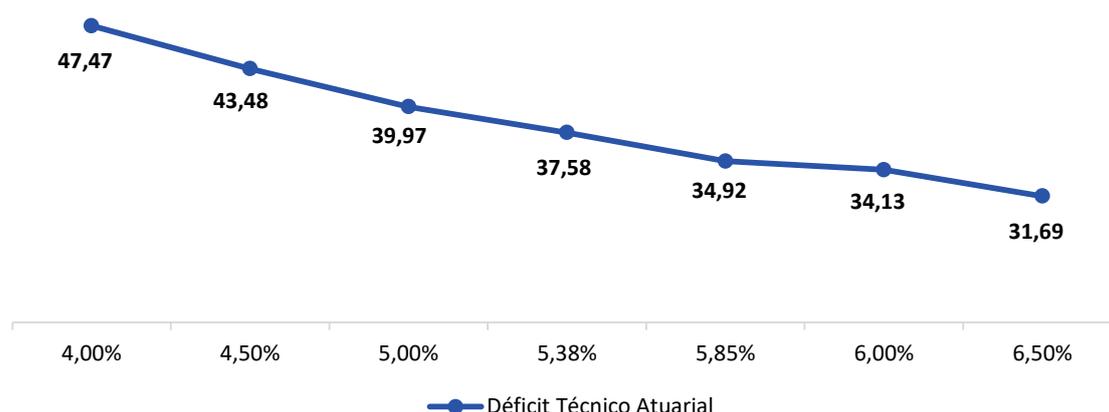
Discriminação	Valor
Valor Presente das Remunerações Futuras	R\$ 42.788.198.412,37

7.9. Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa de Juros

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm no Resultado Atuarial, serão realizadas a seguir algumas simulações quanto à variação da taxa de juros atuarial considerada no cálculo.

Considerando a taxa de juros atuarial de 5,38% ao ano, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 37.579.193.925,00. As oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,38%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do valor apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 4: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa de Juros Atuarial (em bilhões de reais)



8. Custos e Planos de Custeio

8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Abaixo temos os valores mensais e anuais das remunerações e proventos atuais por tipo de segurado.

Quadro 33: Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Discriminação	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 467.936.418,90	R\$ 6.083.173.445,74
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 64.648.754,13	R\$ 840.433.803,69
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 15.716.108,86	R\$ 204.309.415,13
TOTAL	R\$ 548.301.281,89	R\$ 7.127.916.664,56

8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

O plano de custeio atual do RPPS do Município do Rio de Janeiro é:

Quadro 34: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo Sobre a Qual Incide Contribuição¹ (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	R\$ 6.083.173.445,74	21,00%	R\$ 1.277.466.423,61
Taxa de Administração	R\$ 6.083.173.445,74	1,00%	R\$ 60.831.734,46
Ente Federativo - Total	R\$ 6.083.173.445,74	22,00%	R\$ 1.338.298.158,06
Segurados Ativos	R\$ 6.083.173.445,74	11,00%	R\$ 669.149.079,03
Aposentados	R\$ 840.433.803,69	11,00%	R\$ 92.447.718,41
Pensionistas	R\$ 204.309.415,13	11,00%	R\$ 22.474.035,66
TOTAL	-	-	R\$ 2.122.368.991,17

¹ No caso do ente, da taxa de administração e dos ativos, equivale à folha anual de remunerações de contribuição. No caso de aposentados e pensionistas, equivale ao somatório da parcela da base de contribuição (benefício total somado às respectivas pensões especiais) que exceder o teto do RGPS.

Além da contribuição normal (patronal) do Município de 22%, constante no quadro acima, o Tesouro Municipal também possui uma contribuição suplementar de 35% da remuneração integral percebida pelos servidores ativos, excetuadas as parcelas de caráter eventual, respeitando o teto previsto na Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011. Assim, a contribuição municipal é segmentada em 21,00% para o Custo Normal, 1,00% para a Taxa de Administração e 35,00% para o Custo Suplementar.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro desta contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da norma previdenciária.

Conforme exposto no quadro anterior, os servidores ativos contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00%, incidentes sobre a Remuneração de Contribuição dos mesmos.

Os servidores aposentados e pensionistas possuem como base de contribuição o benefício total (no caso dos pensionistas é o valor total da pensão) somado às respectivas pensões especiais, visto que a alíquota de contribuição também incide sobre elas, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 193, de 24 de julho de 2018.

“Art. 6º Sobre a parcela da pensão especial incidirá contribuição destinada ao Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, no mesmo percentual aplicado aos servidores ativos, sempre que a soma do seu valor com os proventos de inatividade ou com a pensão por morte, concedidos com base na Lei nº 3.344/2001, exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.”

Desta forma, os aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidentes apenas sobre a parcela da base de contribuição que exceder o teto do RGPS.

8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Benefício

Quadro 35: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo¹

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 1.546.951.007,25	25,43%
Reversão da Aposentadoria Programada em Pensão	Capitalização	R\$ 131.396.546,43	2,16%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 115.580.295,47	1,90%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização	R\$ 10.341.394,86	0,17%
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	R\$ 142.346.258,63	2,34%
Custo Normal Anual Líquido		R\$ 1.946.615.502,64	32,00%
Custeio Administrativo		R\$ 60.831.734,46	1,00%
Custo Normal Anual Total		R\$ 2.007.447.237,10	33,00%

¹ Este quadro refere-se somente às contribuições dos ativos e do ente.

8.4. Custos e Alíquotas a Constarem em Lei

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão ser revistas de acordo com o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 9º da EC nº

103/2019, combinado com o artigo 11 da EC nº 103/2019 e com o parágrafo 1º do art. 149 da CF (alterado pela EC nº 103/19).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União (14%), salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Vale ressaltar que, conforme explicitado no item 9.2.2, já está na Câmara Municipal do Rio de Janeiro para discussão dos Vereadores o Projeto de Lei nº 61/2021, que altera a Lei nº 3344, de 28 de dezembro de 2001, majorando a alíquota de contribuição dos servidores de 11% para 14%, de modo a igualá-la à adotada pela União, e a alíquota patronal de 22% para 28%, respeitando o limite previsto na Lei nº 9.717/1998.

Quadro 36: Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo Sobre a Qual Incide Contribuição¹ (R\$)	Alíquota (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	R\$ 6.083.173.445,74	27,00%	R\$ 1.642.456.830,35
Taxa de Administração	R\$ 6.083.173.445,74	1,00%	R\$ 60.831.734,46
Ente Federativo - Total	R\$ 6.083.173.445,74	28,00%	R\$ 1.703.288.564,81
Segurados Ativos	R\$ 6.083.173.445,74	14,00%	R\$ 851.644.282,40
Aposentados	R\$ 840.433.803,69	14,00%	R\$ 117.660.732,52
Pensionistas	R\$ 204.309.415,13	14,00%	R\$ 28.603.318,12
TOTAL	-	-	R\$ 2.701.196.897,85

¹ No caso do ente, da taxa de administração e dos ativos, equivale à folha anual de remunerações de contribuição. No caso de aposentados e pensionistas, equivale ao somatório da parcela da base de contribuição (benefício total somado às respectivas pensões especiais) que exceder o teto do RGPS.

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

9.1. Principais Causas do Aumento do Déficit Atuarial

O déficit calculado na Avaliação Atuarial 2020 (base 2019) foi de aproximadamente R\$ 34,58 bilhões, enquanto que o calculado na Avaliação Atuarial 2021 (base 2020) foi de aproximadamente R\$ 37,58 bilhões. Desta forma, observamos um aumento do déficit de aproximadamente R\$ 3 bilhões. Este aumento é explicado basicamente pela redução da taxa de juros atuarial de 5,85% para 5,38% (conforme metodologia constante da Portaria MF nº 464/2018).

Outro fator que contribuiu para o aumento do déficit foi o acréscimo no número de aposentados e pensionistas, o que causou um aumento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC).

9.2. Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit

9.2.1. Cenário para o Equacionamento do Déficit

O município através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011, instituiu um novo plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano, que incluiu, entre outras receitas, a contribuição suplementar do município.

“Art. 33. § 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual.”

O valor presente correspondente ao Plano de Amortização vigente, conforme explicitado no quadro 30, é de R\$ 39.733.732.890,51. Porém, mesmo aplicando-se o Plano de Amortização, o plano ainda apresenta um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 37.579.193.925,00.

Para que houvesse o equacionamento do déficit de forma integral, seria necessária a revisão do Plano de Amortização vigente, definindo-se, por 35 anos, um aporte equivalente a 74,05% da atual folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos, em substituição à contribuição suplementar vigente, conforme o quadro abaixo.

Quadro 37: Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial Apurado

Ano	Saldo inicial	Aportes	Saldo Final
2021	-R\$ 70.353.526.929,37	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 69.633.867.405,96
2022	-R\$ 69.633.867.405,96	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 68.875.490.200,19
2023	-R\$ 68.875.490.200,19	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 68.076.312.300,75
2024	-R\$ 68.076.312.300,75	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 67.234.138.630,31
2025	-R\$ 67.234.138.630,31	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 66.346.656.016,41
2026	-R\$ 66.346.656.016,41	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 65.411.426.837,89
2027	-R\$ 65.411.426.837,89	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 64.425.882.329,55
2028	-R\$ 64.425.882.329,55	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 63.387.315.526,67
2029	-R\$ 63.387.315.526,67	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 62.292.873.829,80
2030	-R\$ 62.292.873.829,80	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 61.139.551.169,63
2031	-R\$ 61.139.551.169,63	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 59.924.179.750,35
2032	-R\$ 59.924.179.750,35	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 58.643.421.348,70
2033	-R\$ 58.643.421.348,70	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 57.293.758.145,05
2034	-R\$ 57.293.758.145,05	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 55.871.483.061,05
2035	-R\$ 55.871.483.061,05	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 54.372.689.577,52
2036	-R\$ 54.372.689.577,52	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 52.793.261.004,58
2037	-R\$ 52.793.261.004,58	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 51.128.859.174,42
2038	-R\$ 51.128.859.174,42	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 49.374.912.525,79
2039	-R\$ 49.374.912.525,79	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 47.526.603.547,47
2040	-R\$ 47.526.603.547,47	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 45.578.855.546,11
2041	-R\$ 45.578.855.546,11	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 43.526.318.702,28
2042	-R\$ 43.526.318.702,28	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 41.363.355.376,25
2043	-R\$ 41.363.355.376,25	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 39.084.024.623,28
2044	-R\$ 39.084.024.623,28	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 36.682.065.875,80
2045	-R\$ 36.682.065.875,80	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 34.150.881.747,71
2046	-R\$ 34.150.881.747,71	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 31.483.519.913,53
2047	-R\$ 31.483.519.913,53	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 28.672.654.012,66
2048	-R\$ 28.672.654.012,66	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 25.710.563.526,33
2049	-R\$ 25.710.563.526,33	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 22.589.112.571,84
2050	-R\$ 22.589.112.571,84	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 19.299.727.555,99
2051	-R\$ 19.299.727.555,99	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 15.833.373.626,30
2052	-R\$ 15.833.373.626,30	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 12.180.529.855,18
2053	-R\$ 12.180.529.855,18	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 8.331.163.089,18
2054	-R\$ 8.331.163.089,18	R\$ 4.504.679.272,21	-R\$ 4.274.700.391,17
2055	-R\$ 4.274.700.391,17	R\$ 4.504.679.272,21	R\$ 0,00

Definições:

Saldo Inicial 2021: Valor do Déficit Técnico Atuarial sem o Valor Presente da Contribuição Suplementar.

Saldo Inicial 2022 em diante: Saldo Final do ano anterior.

Aportes: Valor Amortizado.

Saldo Final: Saldo inicial com juros (-) Aporte

9.2.2. Cenário com Base no Projeto de Lei nº 61/2021

Foi publicado em 01/01/2021 o Decreto Rio nº 48.368 criando um Grupo de Trabalho sob a coordenação do Previ-Rio, com o objetivo de apresentar ao Prefeito proposta de plano de amortização do déficit atuarial e reequilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI. Como resultado parcial desse estudo, já está na Câmara Municipal do Rio de Janeiro para discussão dos Vereadores o Projeto de Lei nº 61/2021.

O PL nº 61/2021 altera a Lei nº 3344, de 28 de dezembro de 2001, majorando a alíquota de contribuição dos servidores de 11% para 14%, de modo a igualá-la à adotada pela União. Tal iniciativa decorre de determinação expressa contida no art. 9º, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Paralelamente, foi proposta a majoração da alíquota patronal, que passará de 22% para 28%, respeitando o limite previsto na Lei nº 9.717/1998.

O PL nº 61/2021 ainda estende o prazo de pagamento da contribuição suplementar até 31 de dezembro de 2055, de acordo com Instrução Normativa Nº 7, de 21 de dezembro de 2018, e incorpora às receitas do FUNPREVI, de forma definitiva, os créditos a que o Município faz jus em decorrência do disposto no art. 40, § 1º da Constituição Federal, na forma do art. 33-A da Lei nº 5.300, de 13 de setembro de 2011, relativos à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais, no seu território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

O PL não se restringe ao acima exposto, porém a seguir descreveremos apenas o impacto das medidas descritas.

Quadro 38: Resultado Atuarial com Base no PL nº 61/2021

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 54.693.222.938,55
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 18.852.592.595,60
(3) Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC) (1) + (2)	R\$ 73.545.815.534,15
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 627.529.359,36
(5) Saldo do Sistema (4) - (3)	-R\$ 72.918.286.174,79
(6) Outros créditos	R\$ 46.057.823.321,54
Resultado Atuarial com Base no PL nº 61/2021 (5) + (6)	-R\$ 26.860.462.853,24

Conforme quadro acima, as medidas supramencionadas, se aprovadas pela Câmara Municipal, trarão uma redução do Déficit Atuarial da ordem de R\$ 10,7 bilhões.

Além das medidas citadas, outras ações, objetivando o reforço do caixa da previdência municipal e o equacionamento do Déficit Atuarial, se encontram em fase de estudos pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 48.368/2021.

9.2.3. Considerações sobre os Cenários Descritos

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira.

Anualmente o Plano de Custeio deverá ser revisto.

10. Custeio Administrativo

Conforme art. 19 da lei 4.814 de 2008:

Art. 19. O percentual máximo da taxa de administração destinada ao Previ-Rio pela gestão do Funprevi, estabelecido no art. 25 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, será de um por cento da despesa de pessoal relativa aos servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro e será fixado pelo Conselho de Administração do Previ-Rio para cada exercício.

Segundo art. 15 da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020:

*Art. 15. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, **deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:***

(...)

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

(...)

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

Assim, consideramos que a despesa administrativa será de 1,00%, apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, respeitando ambas as normas acima.

10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três Anos

Quadro 39: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos

Ano	Despesas Administrativas
2018	R\$ 33.936.378,76
2019	R\$ 18.336.955,23
2020	R\$ 24.382.906,50

Fonte: FINCON - Execução Orçamentária da Despesa por Ação.

10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Quadro 40: Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Ano	Estimativa de Despesas Administrativas ¹
2021	R\$ 58.295.878,72

¹ Despesa estimada com base no percentual máximo de taxa de administração permitido pela legislação.

11. Análise do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais

Passamos a descrever agora as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas Avaliações Atuariais.

Foram utilizadas para esta análise as informações que constam dos Relatórios das Avaliações Atuariais anteriores, além da base de dados utilizada para este estudo.

Quadro 41: Variações no Quantitativo de Segurados

Ano-base ¹	Quantitativo de Segurados		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2017	93.466	67.033	13.327
2018	90.011	70.463	13.755
2019	88.419	71.874	14.054
2020	88.330	72.395	14.550

¹ Ano-base representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Quadro 42: Variações nas Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios

Ano-base	Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios ¹		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2017	R\$ 432.809.042,01	R\$ 297.694.262,38	R\$ 51.723.972,26
2018	R\$ 431.285.239,85	R\$ 321.709.102,84	R\$ 51.849.709,53
2019	R\$ 468.388.306,98	R\$ 355.572.291,94	R\$ 57.296.319,64
2020	R\$ 467.936.418,90	R\$ 361.454.514,19	R\$ 60.844.296,15

¹ Folhas referentes ao mês do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Quadro 43: Variações nas Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios

Ano-base	Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2017	R\$ 4.630,66	R\$ 4.441,01	R\$ 3.881,14
2018	R\$ 4.791,47	R\$ 4.565,65	R\$ 3.769,52
2019	R\$ 5.297,37	R\$ 4.947,16	R\$ 4.076,87
2020	R\$ 5.297,59	R\$ 4.992,81	R\$ 4.181,74

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2020 com o de 2019:

- ✓ Houve redução de 89 servidores ativos, aumento de 521 aposentados e aumento de 496 pensões de Set/2019 a Set/2020;

- ✓ Coerentemente com a variação no quantitativo de segurados, a folha de remunerações de contribuição dos ativos apresentou redução de 0,10%, enquanto as folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas apresentaram aumento de 1,65% e 6,19%, respectivamente.

Vale ressaltar que o último reajuste salarial pelo IPCA-E foi concedido em Fev/19, referente ao IPCA-E acumulado de Set/16 até Jan/19.

Quadro 44: Variações dos Resultados Atuariais

Discriminação	Ano-base			
	2017	2018	2019	2020
(1) VPBF Aposentados	R\$ 42.313.446.688,08	R\$ 45.768.201.885,12	R\$ 47.401.163.527,36	R\$ 49.702.843.812,42
(2) VPCF Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 828.434.803,88	R\$ 968.670.090,67	R\$ 957.620.959,92
(3) VPBF Pensionistas	R\$ 6.444.722.244,05	R\$ 6.475.764.095,87	R\$ 5.815.921.548,24	R\$ 7.188.832.586,95
(4) VPCF Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 142.817.941,79	R\$ 120.073.430,69	R\$ 202.383.703,30
(5) VP COMPREV a Receber Aposentados e Pensionistas	R\$ 665.066.625,44	R\$ 667.312.195,94	R\$ 684.598.485,11	R\$ 722.083.891,16
(6) RMBC (1) - (2) + (3) - (4) - (5)	R\$ 48.093.102.306,69	R\$ 50.605.401.039,38	R\$ 51.443.743.069,13	R\$ 55.009.587.844,99
(7) VPBF Ativos	R\$ 33.687.905.693,08	R\$ 31.651.588.409,83	R\$ 37.597.196.212,35	R\$ 40.123.939.927,09
(8) VPCF Ativos ¹	R\$ 10.804.425.910,89	R\$ 11.819.815.420,19	R\$ 14.835.532.983,90	R\$ 14.525.795.704,23
(9) VP COMPREV a Receber Ativos	R\$ 2.821.484.824,36	R\$ 2.530.281.896,58	R\$ 2.149.224.000,22	R\$ 2.667.275.892,98
(10) RMBaC (7) - (8) - (9)	R\$ 20.061.994.957,83	R\$ 17.301.491.093,06	R\$ 20.612.439.228,23	R\$ 22.930.868.329,88
(11) Reserva Matemática Total (6) + (10)	R\$ 68.155.097.264,52	R\$ 67.906.892.132,44	R\$ 72.056.182.297,36	R\$ 77.940.456.174,87
(12) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.289.594.411,03	R\$ 627.338.429,80	R\$ 771.929.483,45	R\$ 627.529.359,36
(13) Outros Créditos	R\$ 35.540.646.850,78	R\$ 36.454.685.040,51	R\$ 36.708.004.081,51	R\$ 39.733.732.890,51
(14) Resultado Atuarial (12) + (13) - (11)	-R\$ 31.324.856.002,71	-R\$ 30.824.868.662,13	-R\$ 34.576.248.732,40	-R\$ 37.579.193.925,00

¹ O valor presente da taxa de administração foi abatido desta discriminação.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2020 com o de 2019:

- ✓ Houve um aumento de 6,48% na RMBC, provocado basicamente pela redução da taxa de juros atuarial. Outro fator que contribuiu foi o aumento no quantitativo de aposentados e pensões;

- ✓ O aumento de 10,11% na RMBaC é quase exclusivamente provocado pela redução da taxa de juros atuarial.
- ✓ O Resultado Atuarial de 2021 (ano-base 2020) apresentou uma piora de 7,99% com relação ao Resultado Atuarial de 2020 (ano-base 2019), explicada basicamente pelos itens acima.

12. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

A avaliação do Perfil Atuarial considera o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial. O Perfil Atuarial é estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, baseada em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

De acordo com a “Planilha com Resultado Final Individualizado e Memória de Cálculo” (republicada em 16/12/2020), que deu subsídios para a elaboração do “Relatório Anual - Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS 2020”, o Perfil Atuarial do RPPS do Município do Rio de Janeiro é o Perfil Atuarial I.

O impacto do Perfil Atuarial nas Avaliações Atuariais é descrito no § 2º do artigo 77 da Portaria MF nº 464/2018:

“§ 2º A partir da definição do porte e do perfil de risco atuarial de cada RPPS, poderão ser aplicados, conforme previsto no § 2º do art. 2º, parâmetros distintos dos estabelecidos nesta Portaria, conforme critérios definidos por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, e poderão ser apresentados modelos de estruturação atuarial nos termos do art. 61.”

Conforme o acima exposto e de acordo com as Instruções Normativas SPREV nº 009, de 21/12/2018, e nº 10, republicada em 26/08/2019, que tiveram seus prazos prorrogados por um ano pela Portaria nº 18.084, de 29/07/2020, o RPPS do Município do Rio de Janeiro, por ter Perfil Atuarial I, deverá encaminhar à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda:

- ✓ Relatório de Análise das Hipóteses: a cada 4 (quatro) anos, iniciando-se o envio até 31 de julho de 2021, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2020;
- ✓ Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio: com periodicidade anual, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2021, relativo à Avaliação Atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020.

13. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI).

Para elaboração desta Avaliação Atuarial, adotaram-se o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento agregado para todos os benefícios previdenciários: Aposentadoria Programada e sua Reversão em Pensão, Aposentadoria por Invalidez e sua Reversão em Pensão e Pensão por Morte do Servidor em Atividade.

Além disso, para a realização do cálculo, consideraram-se todas as hipóteses e premissas descritas no item 5.

Ainda, a idade de aposentadoria estimada para entrada em benefício de aposentadoria programada foi calculada conforme consta no item 5.5, obtendo-se as seguintes idades médias:

- ✓ Servidores do sexo feminino professor: 57 anos;
- ✓ Servidores do sexo feminino não professor: 61 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino professor: 61 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino não professor: 65 anos;
- ✓ Grupo todo: 60 anos.

Com relação à base de dados apresentada, a mesma consistiu de dados amplos e atualizados, com qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, entretanto apresentou algumas inconsistências que foram sanadas através da adoção de premissas descritas no item 6.4. Vale ressaltar que a adoção de premissas para suprir tais inconsistências pode causar desvios nos resultados.

As contribuições estão definidas da seguinte forma:

- ✓ Contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a folha de remunerações de contribuição;
- ✓ Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela da base de contribuição excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS; e

- ✓ Contribuições mensais do Município: 22,00% sobre a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos, sendo 21,00% para o custo normal e 1,00% para a taxa de administração.

Além das receitas de contribuições descritas acima, o RPPS ainda possui um Ativo Líquido, em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 627.529.359,36.

Ainda, existem outras expectativas de receitas relativas ao Plano de Amortização instituído através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300, de 13 de setembro de 2011. Estas receitas possuem, em 31 de dezembro de 2020, o valor presente de R\$ 39.733.732.890,51. Vale ressaltar que o Plano de Amortização é composto, dentre outras receitas, de uma Contribuição Suplementar de 35% incidentes sobre a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos (respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011). Estas receitas que compõem o Plano de Amortização estão descritas no item 7.7.

Vale ressaltar que se considerou uma estimativa de Compensação Previdenciária (COMPREV) a receber, conforme explicitado nos itens 7.5 e 7.6. Há ainda um valor de estoque de COMPREV, cujo valor presente em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 65.018.252,42, que foi alocado no COMPREV dos benefícios concedidos.

Com o exposto acima, o plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 37.579.193.925,00, o qual é aproximadamente R\$ 3 bilhões superior ao da Avaliação Atuarial 2020. Este aumento é explicado basicamente pela redução da taxa de juros atuarial de 5,85% para 5,38%.

Para que houvesse o equacionamento do déficit de forma integral, seria necessária a revisão do Plano de Amortização vigente, definindo-se, por 35 anos, um aporte equivalente a 74,05% da atual folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos, em substituição à contribuição suplementar vigente, conforme o quadro 37.

Foi enviado para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro para discussão dos Vereadores o Projeto de Lei nº 61/2021, que altera a Lei nº 3344, de 28 de dezembro de 2001, majorando a alíquota de contribuição dos servidores de 11% para 14, a alíquota patronal de 22% para 28%, estendendo o prazo de pagamento da contribuição suplementar até 31 de dezembro de 2055, e incorporando definitivamente os royalties às receitas permanentes do FUNPREVI. Vale ressaltar

que o PL não se restringe às medidas expostas, porém as mesmas por si só trarão uma redução do Déficit Atuarial da ordem de R\$ 10,7 bilhões.

Por este projeto de lei já estar em andamento na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, optamos por fazer a viabilidade do plano de custeio com base neste cenário.

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira.

Vale ressaltar que é de suma importância adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, e, caso os limites legais citados e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município permitam, **aporte de outros recursos ao fundo.**

Anualmente o Plano de Custeio deverá ser revisto.

Este é o nosso parecer.



Karina Brandão Candido da Silva

MIBA 3400



Viviana Duarte de Meireles

MIBA 1225

14. Anexos

Anexo I - Conceitos e Definições

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos

a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC): corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos aposentados e pensionistas atuais, e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC): corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos ativos atuais (contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes), e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC): corresponde à conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração

de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Resultado atuarial: corresponde à soma da Reservas Matemática Total (RMBC + RMBaC) com o patrimônio da entidade e outros créditos.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

VPBF: corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);

VPCF: corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidas à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

Anexo II - Estatísticas

Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma Avaliação Atuarial.

Todas as análises estatísticas foram feitas a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

Abaixo serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município do Rio de Janeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e do total dos ativos.

Quadro 45: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	33.358	6.262	39.620
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 175.952.463,24	R\$ 30.452.471,05	R\$ 206.404.934,29
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.274,67	R\$ 4.863,06	R\$ 5.209,61
Idade Média Atual	47	48	47
Idade Média de Admissão no Município	33	33	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	57	61	57

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município do Rio de Janeiro corresponde a 44,85% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como por exemplo a sua distribuição por sexo, sendo 84,19% do grupo composto por mulheres.

Quadro 46: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	29.880	18.830	48.710
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 138.784.674,66	R\$ 122.746.809,95	R\$ 261.531.484,61
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 4.644,73	R\$ 6.518,68	R\$ 5.369,15
Idade Média Atual	50	50	50
Idade Média de Admissão no Município	34	35	34
Idade Média de Aposentadoria Projetada	61	65	63

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, as mulheres representando 61,34%. Nota-se, ainda, ao compararmos entre os “não professores” o sexo feminino ao sexo masculino, que a remuneração é inferior em 28,75%, a idade média é a mesma e a idade de aposentadoria projetada é 4 anos menor.

Verifica-se que as mulheres professoras, em média, entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 8 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Quadro 47: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	63.238	25.092	88.330
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	314.737.138	153.199.281	R\$ 467.936.418,90
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 4.977,03	R\$ 6.105,50	R\$ 5.297,59
Idade Média Atual	48	50	49
Idade Média de Admissão no Município	33	34	34
Idade Média de Aposentadoria Projetada	59	64	60

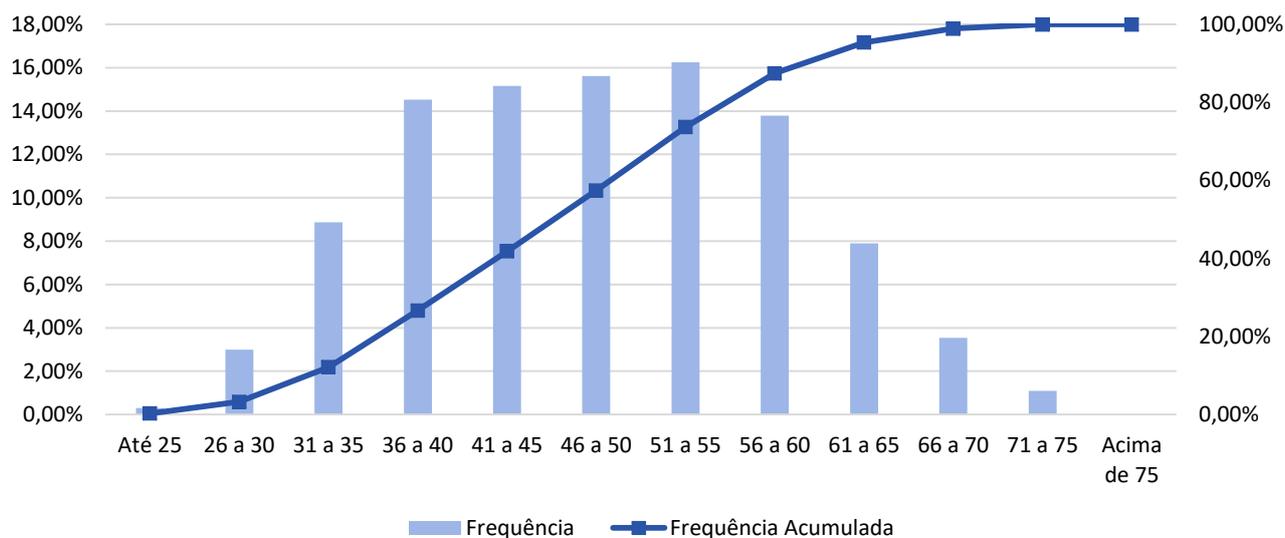
Verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,59% do contingente total de servidores ativos. Em relação à remuneração, verifica-se que os homens percebem remuneração de contribuição média superior em 22,67% à das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 48: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	257	0,29%	0,29%
26 a 30	2.641	2,99%	3,28%
31 a 35	7.833	8,87%	12,15%
36 a 40	12.830	14,53%	26,67%
41 a 45	13.393	15,16%	41,84%
46 a 50	13.793	15,62%	57,45%
51 a 55	14.350	16,25%	73,70%
56 a 60	12.180	13,79%	87,49%
61 a 65	6.972	7,89%	95,38%
66 a 70	3.120	3,53%	98,91%
71 a 75	961	1,09%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

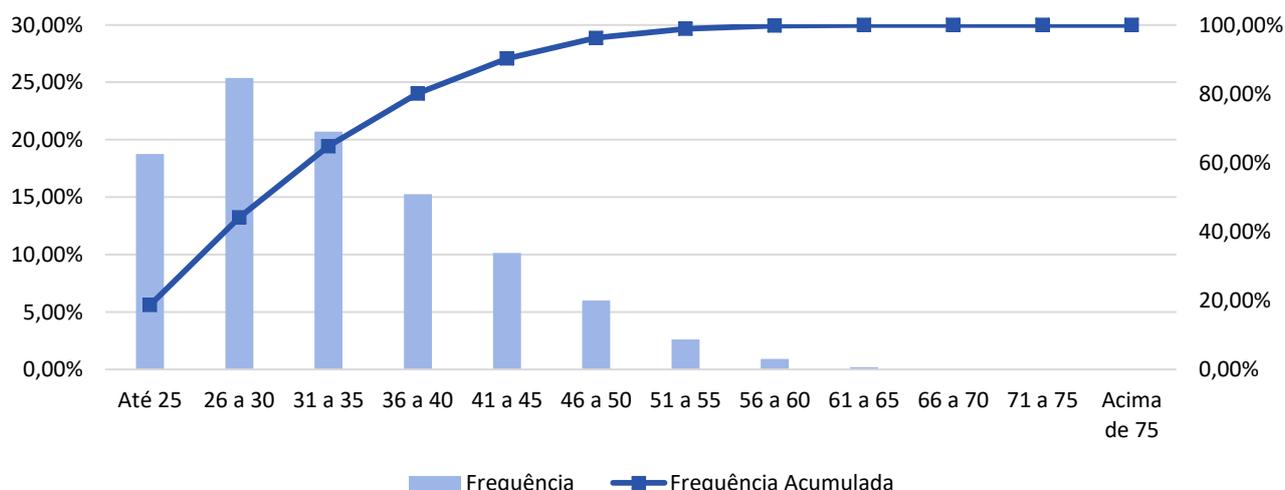
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 49: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	16.577	18,77%	18,77%
26 a 30	22.408	25,37%	44,14%
31 a 35	18.294	20,71%	64,85%
36 a 40	13.469	15,25%	80,10%
41 a 45	8.961	10,14%	90,24%
46 a 50	5.296	6,00%	96,24%
51 a 55	2.321	2,63%	98,86%
56 a 60	809	0,92%	99,78%
61 a 65	188	0,21%	99,99%
66 a 70	7	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município



A menor e a maior idade de admissão registradas no Município do Rio de Janeiro foram aos 18 e aos 69 anos, respectivamente, sendo que 64,85% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

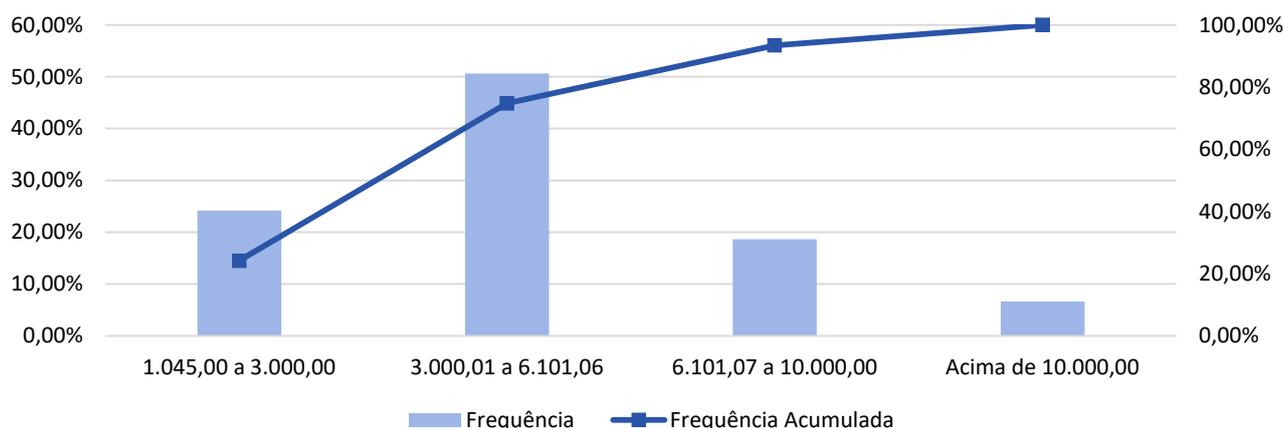
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um RPPS, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Ente devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte apresenta uma análise dos servidores ativos por faixa de remuneração de contribuição:

Quadro 50: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 3.000,00	21.360	24,18%	24,18%
3.000,01 a 6.101,06	44.676	50,58%	74,76%
6.101,07 a 10.000,00	16.451	18,62%	93,39%
Acima de 10.000,00	5.843	6,61%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição

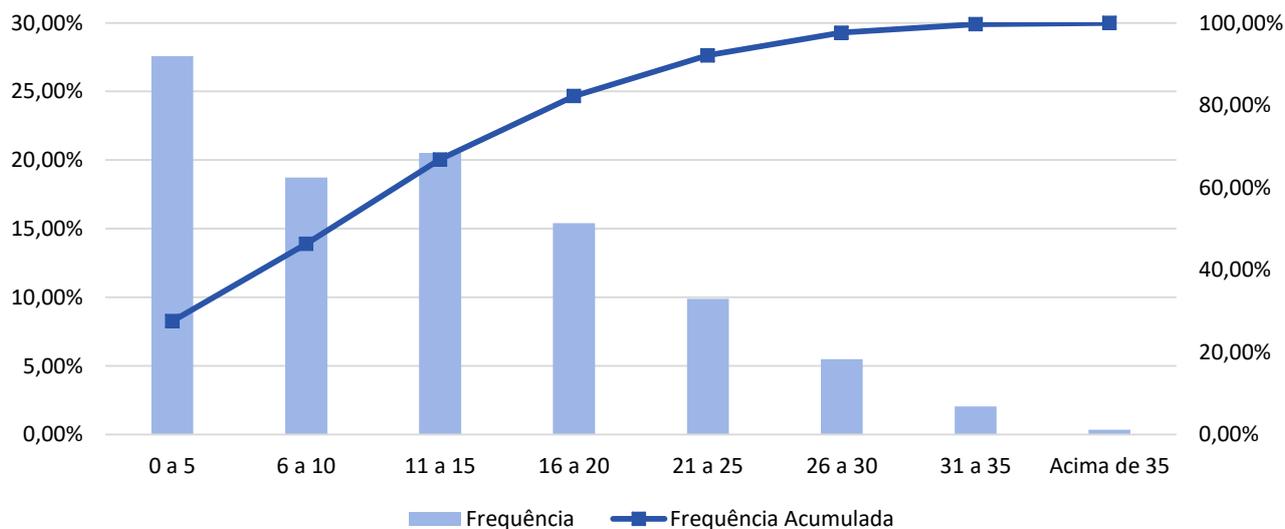


Observa-se que a maior frequência de servidores, 50,58%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.000,01 a R\$ 6.101,06 e uma parcela de 25,24% percebe remuneração de contribuição superior ao teto do RGPS.

Quadro 51: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	24.353	27,57%	27,57%
6 a 10	16.552	18,74%	46,31%
11 a 15	18.117	20,51%	66,82%
16 a 20	13.612	15,41%	82,23%
21 a 25	8.740	9,89%	92,12%
26 a 30	4.848	5,49%	97,61%
31 a 35	1.802	2,04%	99,65%
Acima de 35	306	0,35%	100,00%

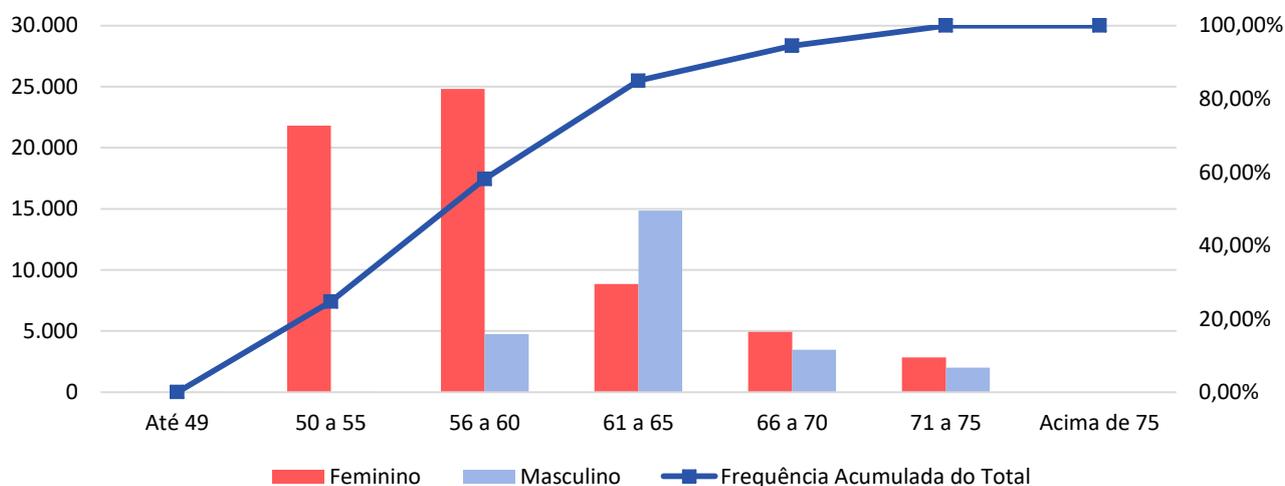
Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada



Quadro 52: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada

Intervalo - Anos	Feminino	Masculino	Total
Até 49	2	4	6
50 a 55	21.797	3	21.800
56 a 60	24.806	4.745	29.551
61 a 65	8.844	14.859	23.703
66 a 70	4.943	3.468	8.411
71 a 75	2.846	2.013	4.859
Acima de 75	0	0	0

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada



O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 58,14% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria programada até os 60 anos de idade.

Estadísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 53: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

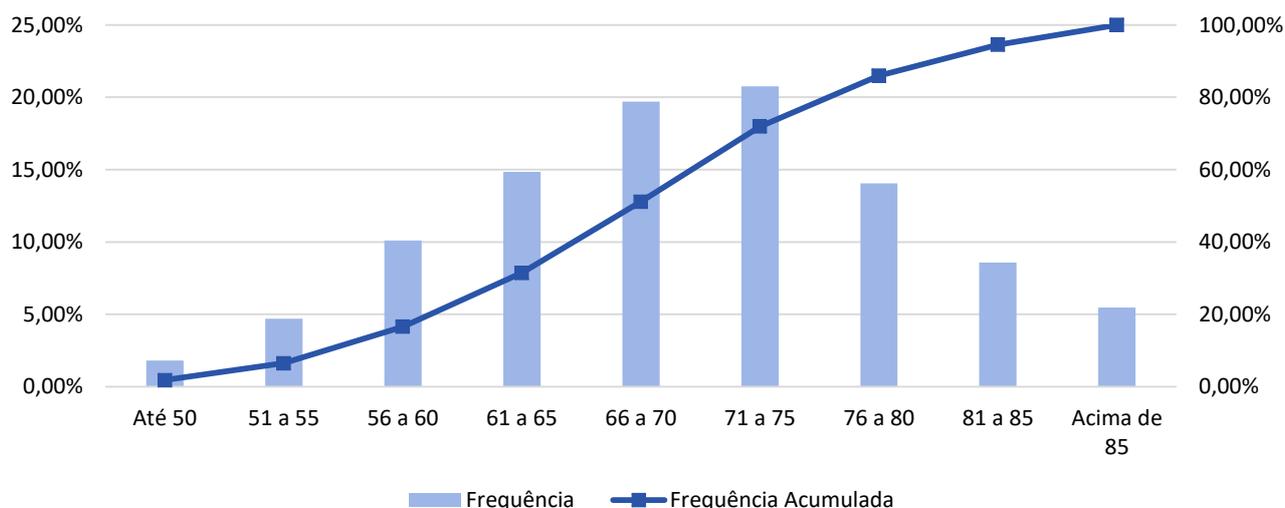
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	62.540	9.855	72.395
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 300.586.872,56	R\$ 60.867.641,63	R\$ 361.454.514,19
Benefício Médio	R\$ 4.806,31	R\$ 6.176,32	R\$ 4.992,81
Idade Mínima Atual	28	28	28
Idade Média Atual	70	72	70
Idade Máxima Atual	106	109	109

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 13,61% do contingente total.

Quadro 54: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 50	1.316	1,82%	1,82%
51 a 55	3.402	4,70%	6,52%
56 a 60	7.308	10,09%	16,61%
61 a 65	10.749	14,85%	31,46%
66 a 70	14.252	19,69%	51,15%
71 a 75	15.032	20,76%	71,91%
76 a 80	10.168	14,05%	85,95%
81 a 85	6.204	8,57%	94,52%
Acima de 85	3.964	5,48%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

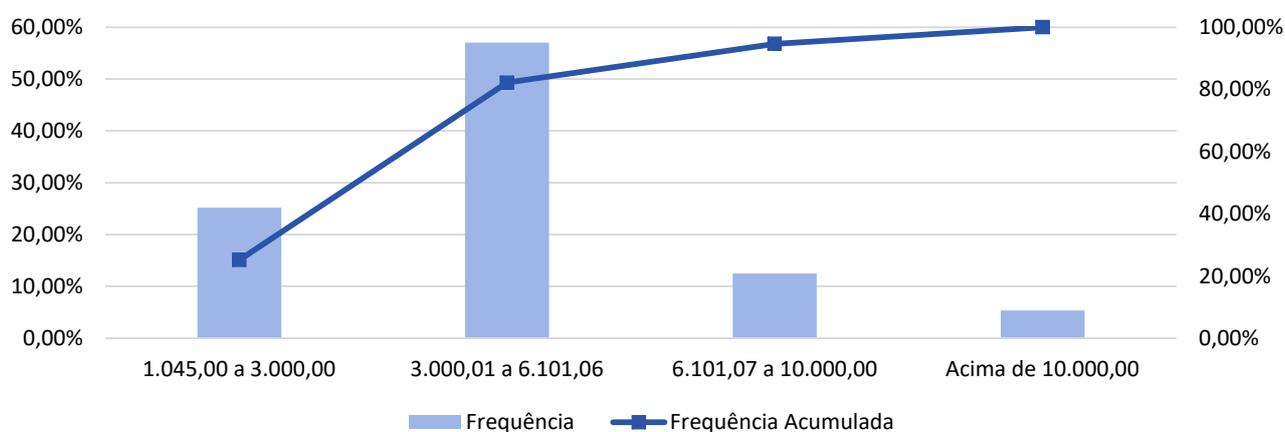


O quadro seguinte apresenta uma análise dos servidores aposentados por faixa de benefício:

Quadro 55: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 3.000,00	18.200	25,14%	25,14%
3.000,01 a 6.101,06	41.285	57,03%	82,17%
6.101,07 a 10.000,00	9.031	12,47%	94,64%
Acima de 10.000,00	3.879	5,36%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 57,03%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.000,01 até R\$ 6.101,06.

Estatísticas das Pensões

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de pensões. Foram informadas 17.357 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.550 pensões.

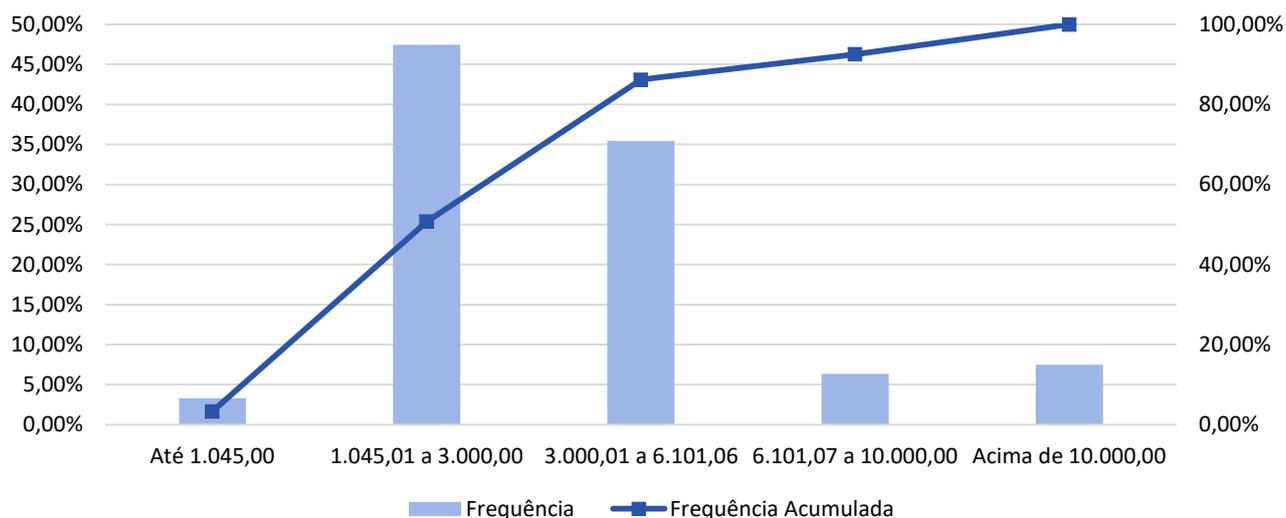
Quadro 56: Estatísticas das Pensões

Discriminação	Total
Quantidade	14.550
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 60.844.296,15
Benefício Médio	R\$ 4.181,74
Idade Mínima Atual	0
Idade Média Atual	67
Idade Máxima Atual	109

Quadro 57: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.045,00	479	3,29%	3,29%
1.045,01 a 3.000,00	6.903	47,44%	50,74%
3.000,01 a 6.101,06	5.158	35,45%	86,19%
6.101,07 a 10.000,00	923	6,34%	92,53%
Acima de 10.000,00	1.087	7,47%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios



A maior concentração dos valores das pensões encontra-se na segunda faixa considerada, ou seja, 47,44% percebem benefícios de R\$ 1.045,00 a R\$ 3.000,00.

Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	627.529.359,36
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	627.529.359,36
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	38.206.723.284,36
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.009.587.844,99
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	56.891.676.399,37
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	957.620.959,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	202.383.703,30
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	722.083.891,16
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.930.868.329,88
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	40.123.939.927,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	8.985.521.666,60

2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	5.540.274.037,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.667.275.892,98
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	39.733.732.890,51
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	39.733.732.890,51
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE Resultado Atuarial _retificado ativo liquido SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	- 37.579.193.925,00
<p>NOTAS EXPLICATIVAS: De acordo com as informações dos gestores, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização em vigor, R\$ 32.774.333.004,36, acrescido de outras expectativas de receitas. Tais valores são compostos por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 5.615.250.926,81; • Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 919.085.182,32; • Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 316.276.724,57; e • Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 108.787.052,44. 		

Anexo IV - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

Mês/Ano	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC)
Dez/2020	R\$ 55.009.587.844,99	R\$ 22.930.868.329,88	R\$ 77.940.456.174,87
Jan/2021	R\$ 54.822.639.117,88	R\$ 23.140.551.856,64	R\$ 77.963.190.974,52
Fev/2021	R\$ 54.635.690.390,77	R\$ 23.350.235.383,39	R\$ 77.985.925.774,16
Mar/2021	R\$ 54.448.741.663,66	R\$ 23.559.918.910,15	R\$ 78.008.660.573,81
Abr/2021	R\$ 54.261.792.936,55	R\$ 23.769.602.436,91	R\$ 78.031.395.373,45
Mai/2021	R\$ 54.074.844.209,44	R\$ 23.979.285.963,66	R\$ 78.054.130.173,10
Jun/2021	R\$ 53.887.895.482,33	R\$ 24.188.969.490,42	R\$ 78.076.864.972,75
Jul/2021	R\$ 53.700.946.755,21	R\$ 24.398.653.017,18	R\$ 78.099.599.772,39
Ago/2021	R\$ 53.513.998.028,10	R\$ 24.608.336.543,93	R\$ 78.122.334.572,04
Set/2021	R\$ 53.327.049.300,99	R\$ 24.818.020.070,69	R\$ 78.145.069.371,68
Out/2021	R\$ 53.140.100.573,88	R\$ 25.027.703.597,45	R\$ 78.167.804.171,33
Nov/2021	R\$ 52.953.151.846,77	R\$ 25.237.387.124,21	R\$ 78.190.538.970,97
Dez/2021	R\$ 52.766.203.119,66	R\$ 25.447.070.650,96	R\$ 78.213.273.770,62

Anexo V – Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada - ativos futuros (7)
2021	5.455.685.120,00	494.360.732,00	12.421.670,00	13.763.865,00	520.546.267,00	373.902.752,00	0,00
2022	5.321.899.008,00	572.603.965,00	25.340.964,00	27.830.888,00	625.775.817,00	441.154.392,00	0,00
2023	5.196.946.432,00	640.706.781,00	38.847.456,00	42.233.080,00	721.787.317,00	502.990.136,00	0,00
2024	5.079.578.112,00	698.184.600,00	52.951.684,00	56.950.800,00	808.087.084,00	559.713.036,00	0,00
2025	4.233.765.632,00	1.428.001.852,00	62.386.407,00	67.845.080,00	1.558.233.339,00	1.251.690.332,00	0,00
2026	3.963.696.896,00	1.621.320.616,00	71.214.282,00	78.082.288,00	1.770.617.186,00	1.457.925.248,00	0,00
2027	3.705.486.336,00	1.806.056.028,00	79.516.742,00	87.717.792,00	1.973.290.562,00	1.653.973.412,00	38.856,00
2028	3.452.318.208,00	1.985.968.164,00	87.219.090,00	96.695.992,00	2.169.883.246,00	1.848.280.256,00	38.672,00
2029	3.208.948.736,00	2.153.527.424,00	94.359.153,00	105.041.296,00	2.352.927.873,00	2.038.604.148,00	4.263.183,00
2030	2.988.393.216,00	2.296.337.504,00	101.007.682,00	112.840.800,00	2.510.185.986,00	2.212.790.108,00	9.731.151,00
2031	2.750.631.424,00	2.449.794.272,00	107.032.244,00	119.932.360,00	2.676.758.876,00	2.406.796.352,00	11.516.146,00
2032	2.512.732.672,00	2.600.867.296,00	112.346.252,00	126.250.712,00	2.839.464.260,00	2.603.783.920,00	13.728.226,00
2033	2.275.012.096,00	2.745.377.264,00	116.976.347,00	131.788.296,00	2.994.141.907,00	2.804.655.424,00	15.510.051,00
2034	2.041.002.624,00	2.881.867.488,00	120.940.551,00	136.544.992,00	3.139.353.031,00	3.006.141.512,00	19.086.525,00
2035	1.823.232.384,00	3.002.863.600,00	124.142.696,00	140.478.816,00	3.267.485.112,00	3.192.735.392,00	22.234.608,00
2036	1.607.032.448,00	3.119.674.000,00	126.564.410,00	143.578.896,00	3.389.817.306,00	3.378.916.240,00	25.673.130,00
2037	1.416.514.304,00	3.209.697.872,00	128.383.676,00	145.981.904,00	3.484.063.452,00	3.541.379.660,00	34.624.495,00
2038	1.250.486.016,00	3.273.189.360,00	129.660.925,00	147.731.296,00	3.550.581.581,00	3.682.353.884,00	42.952.838,00
2039	1.088.916.608,00	3.328.438.784,00	130.359.209,00	148.809.584,00	3.607.607.577,00	3.826.082.304,00	81.493.710,00
2040	938.252.672,00	3.369.927.360,00	130.506.388,00	149.255.840,00	3.649.689.588,00	3.964.446.912,00	139.958.052,00
2041	794.859.904,00	3.401.463.744,00	130.111.175,00	149.065.520,00	3.680.640.439,00	4.093.061.036,00	185.647.415,00
2042	677.994.048,00	3.406.124.896,00	129.295.251,00	148.391.184,00	3.683.811.331,00	4.192.261.080,00	221.378.488,00
2043	565.710.336,00	3.402.467.296,00	128.058.592,00	147.209.872,00	3.677.735.760,00	4.287.183.264,00	252.899.540,00

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada - ativos futuros (7)
2044	465.586.912,00	3.384.535.168,00	126.402.293,00	145.521.360,00	3.656.458.821,00	4.371.960.560,00	292.983.778,00
2045	382.307.488,00	3.349.470.944,00	124.360.611,00	143.359.712,00	3.617.191.267,00	4.440.957.696,00	341.294.485,00
2046	304.580.864,00	3.305.648.640,00	121.941.297,00	140.737.296,00	3.568.327.233,00	4.506.788.452,00	393.502.251,00
2047	241.327.280,00	3.246.281.536,00	119.169.308,00	137.687.232,00	3.503.138.076,00	4.568.008.372,00	485.345.766,00
2048	180.169.024,00	3.181.375.200,00	116.018.268,00	134.222.704,00	3.431.616.172,00	4.628.459.416,00	585.572.529,00
2049	138.863.120,00	3.097.882.592,00	112.608.761,00	130.432.624,00	3.340.923.977,00	4.661.038.568,00	653.192.713,00
2050	105.282.240,00	3.005.191.008,00	108.965.676,00	126.368.016,00	3.240.524.700,00	4.684.440.044,00	722.449.476,00
2051	78.105.736,00	2.904.733.024,00	105.117.381,00	122.051.208,00	3.131.901.613,00	4.700.053.288,00	789.277.557,00
2052	55.261.800,00	2.798.509.952,00	101.094.323,00	117.520.288,00	3.017.124.563,00	4.714.142.754,00	859.436.923,00
2053	38.052.528,00	2.686.019.104,00	96.915.189,00	112.803.232,00	2.895.737.525,00	4.722.386.238,00	947.788.028,00
2054	24.740.370,00	2.569.042.080,00	92.621.330,00	107.938.496,00	2.769.601.906,00	4.747.784.854,00	1.093.505.164,00
2055	14.864.379,00	2.448.285.024,00	88.241.337,00	102.969.208,00	2.639.495.569,00	4.766.773.270,00	1.243.213.354,00
2056	8.857.669,00	2.324.278.976,00	83.811.188,00	97.936.560,00	2.506.026.724,00	4.775.370.620,00	1.356.752.732,00
2057	5.157.194,00	2.198.408.416,00	79.364.419,00	92.879.056,00	2.370.651.891,00	4.776.836.030,00	1.467.536.703,00
2058	2.762.405,00	2.072.219.648,00	74.922.606,00	87.820.920,00	2.234.963.174,00	4.778.689.771,00	1.574.179.185,00
2059	1.508.797,00	1.946.319.904,00	70.512.023,00	82.789.296,00	2.099.621.223,00	4.775.548.241,00	1.671.342.442,00
2060	810.856,00	1.821.671.328,00	66.151.909,00	77.808.808,00	1.965.632.045,00	4.777.228.499,00	1.769.362.718,00
2061	366.219,00	1.699.056.704,00	61.863.715,00	72.902.224,00	1.833.822.643,00	4.781.544.108,00	1.879.151.816,00
2062	168.893,00	1.578.996.896,00	57.665.977,00	68.082.272,00	1.704.745.145,00	4.786.709.800,00	1.989.001.267,00
2063	91.420,00	1.462.111.472,00	53.568.085,00	63.369.696,00	1.579.049.253,00	4.789.830.652,00	2.083.994.854,00
2064	16.060,00	1.348.833.984,00	49.590.719,00	58.781.176,00	1.457.205.879,00	4.791.748.600,00	2.164.195.824,00
2065	0,00	1.239.557.488,00	45.744.984,00	54.330.372,00	1.339.632.844,00	4.788.611.131,00	2.240.639.709,00
2066	0,00	1.134.643.312,00	42.040.808,00	50.031.832,00	1.226.715.952,00	4.789.010.929,00	2.314.220.534,00
2067	0,00	1.034.352.288,00	38.487.679,00	45.899.880,00	1.118.739.847,00	4.793.527.103,00	2.419.176.477,00
2068	0,00	938.925.248,00	35.093.802,00	41.946.388,00	1.015.965.438,00	4.798.528.189,00	2.511.453.296,00
2069	0,00	848.490.640,00	31.865.584,00	38.179.628,00	918.535.852,00	4.809.653.376,00	2.628.256.841,00

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada - ativos futuros (7)
2070	0,00	763.255.712,00	28.806.277,00	34.608.696,00	826.670.685,00	4.811.483.204,00	2.693.687.063,00
2071	0,00	683.187.120,00	25.919.445,00	31.238.248,00	740.344.813,00	4.815.800.762,00	2.778.110.613,00
2072	0,00	608.367.112,00	23.207.412,00	28.074.708,00	659.649.232,00	4.811.123.250,00	2.824.960.628,00
2073	0,00	538.764.584,00	20.670.686,00	25.118.428,00	584.553.698,00	4.815.498.034,00	2.893.422.697,00
2074	0,00	474.360.128,00	18.308.687,00	22.369.010,00	515.037.825,00	4.807.735.469,00	2.912.483.937,00
2075	0,00	415.057.808,00	16.120.895,00	19.823.906,00	451.002.609,00	4.807.455.764,00	2.961.844.274,00
2076	0,00	360.763.712,00	14.104.622,00	17.479.314,00	392.347.648,00	4.810.061.198,00	3.006.577.192,00
2077	0,00	311.360.800,00	12.256.501,00	15.329.320,00	338.946.621,00	4.812.169.355,00	3.050.122.396,00
2078	0,00	266.690.020,00	10.572.992,00	13.368.219,00	290.631.231,00	4.802.880.790,00	3.046.785.170,00
2079	0,00	226.593.080,00	9.049.497,00	11.588.193,00	247.230.770,00	4.802.001.626,00	3.062.276.360,00
2080	0,00	190.862.156,00	7.680.962,00	9.979.498,00	208.522.616,00	4.793.193.523,00	3.057.126.971,00
2081	0,00	159.269.544,00	6.461.805,00	8.534.520,00	174.265.869,00	4.787.000.373,00	3.070.748.228,00
2082	0,00	131.591.198,00	5.383.471,00	7.243.879,00	144.218.548,00	4.792.278.827,00	3.103.360.429,00
2083	0,00	107.565.028,00	4.439.563,00	6.097.537,00	118.102.128,00	4.787.634.363,00	3.111.380.106,00
2084	0,00	86.929.848,00	3.621.137,00	5.086.145,00	95.637.130,00	4.776.713.712,00	3.099.253.104,00
2085	0,00	69.397.938,00	2.918.087,00	4.199.857,00	76.515.882,00	4.785.856.217,00	3.146.107.169,00
2086	0,00	54.679.617,00	2.321.714,00	3.430.504,00	60.431.835,00	4.775.231.800,00	3.128.838.785,00
2087	0,00	42.476.728,00	1.821.915,00	2.768.622,00	47.067.265,00	4.779.675.805,00	3.158.894.957,00
2088	0,00	32.497.399,00	1.408.905,00	2.205.174,00	36.111.478,00	4.775.840.877,00	3.152.962.989,00
2089	0,00	24.453.309,00	1.071.750,00	1.731.464,00	27.256.523,00	4.783.256.916,00	3.195.589.384,00
2090	0,00	18.067.921,00	801.239,00	1.338.817,00	20.207.977,00	4.778.826.660,00	3.192.791.605,00
2091	0,00	13.081.891,00	587.788,00	1.017.458,00	14.687.137,00	4.791.087.631,00	3.237.774.752,00
2092	0,00	9.260.327,00	421.660,00	758.978,00	10.440.965,00	4.780.888.495,00	3.214.610.451,00
2093	0,00	6.392.503,00	295.399,00	554.269,00	7.242.171,00	4.780.455.384,00	3.222.248.750,00
2094	0,00	4.292.627,00	201.784,00	395.451,00	4.889.862,00	4.788.080.868,00	3.241.161.753,00
2095	0,00	2.796.637,00	134.167,00	274.629,00	3.205.433,00	4.786.841.937,00	3.251.470.409,00

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2021	4.638.442.016,00	760.680.773,00	5.399.122.789,00
2022	4.568.110.429,00	729.235.596,00	5.297.346.025,00
2023	4.486.575.385,00	697.846.013,00	5.184.421.398,00
2024	4.394.615.841,00	666.437.091,00	5.061.052.932,00
2025	4.293.185.745,00	635.674.995,00	4.928.860.740,00
2026	4.182.554.268,00	606.063.611,00	4.788.617.879,00
2027	4.063.663.148,00	576.954.635,00	4.640.617.783,00
2028	3.937.128.371,00	548.477.208,00	4.485.605.579,00
2029	3.803.565.630,00	520.871.832,00	4.324.437.462,00
2030	3.663.975.780,00	493.870.819,00	4.157.846.599,00
2031	3.519.116.929,00	467.291.690,00	3.986.408.619,00
2032	3.369.483.690,00	441.750.557,00	3.811.234.247,00
2033	3.216.526.128,00	417.204.026,00	3.633.730.154,00
2034	3.060.462.330,00	393.567.026,00	3.454.029.356,00
2035	2.902.737.842,00	370.905.792,00	3.273.643.634,00
2036	2.743.802.405,00	349.153.083,00	3.092.955.488,00
2037	2.584.685.964,00	328.279.998,00	2.912.965.962,00
2038	2.425.902.332,00	308.202.790,00	2.734.105.122,00
2039	2.268.586.406,00	289.039.039,00	2.557.625.445,00
2040	2.113.406.862,00	270.755.839,00	2.384.162.701,00
2041	1.960.944.706,00	253.374.143,00	2.214.318.849,00
2042	1.812.235.552,00	236.560.464,00	2.048.796.016,00
2043	1.667.693.824,00	220.800.752,00	1.888.494.576,00

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2044	1.528.057.152,00	205.819.520,00	1.733.876.672,00
2045	1.393.832.640,00	191.594.688,00	1.585.427.328,00
2046	1.265.498.848,00	178.106.704,00	1.443.605.552,00
2047	1.143.499.584,00	165.332.576,00	1.308.832.160,00
2048	1.028.153.152,00	153.247.024,00	1.181.400.176,00
2049	919.729.200,00	141.826.368,00	1.061.555.568,00
2050	818.431.344,00	131.049.552,00	949.480.896,00
2051	724.357.392,00	120.895.864,00	845.253.256,00
2052	637.533.552,00	111.344.360,00	748.877.912,00
2053	557.905.760,00	102.372.200,00	660.277.960,00
2054	485.338.184,00	93.959.920,00	579.298.104,00
2055	419.632.496,00	86.086.536,00	505.719.032,00
2056	360.530.144,00	78.730.784,00	439.260.928,00
2057	307.729.408,00	71.870.792,00	379.600.200,00
2058	260.899.720,00	65.485.436,00	326.385.156,00
2059	219.678.336,00	59.553.184,00	279.231.520,00
2060	183.692.872,00	54.049.880,00	237.742.752,00
2061	152.545.000,00	48.951.408,00	201.496.408,00
2062	125.834.536,00	44.234.672,00	170.069.208,00
2063	103.161.244,00	39.877.004,00	143.038.248,00
2064	84.128.552,00	35.857.104,00	119.985.656,00
2065	68.341.028,00	32.155.574,00	100.496.602,00
2066	55.393.036,00	28.754.572,00	84.147.608,00
2067	44.886.064,00	25.637.522,00	70.523.586,00
2068	36.444.063,00	22.788.068,00	59.232.131,00
2069	29.724.051,00	20.189.848,00	49.913.899,00

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2070	24.421.726,00	17.825.926,00	42.247.652,00
2071	20.260.969,00	15.680.278,00	35.941.247,00
2072	16.997.198,00	13.738.111,00	30.735.309,00
2073	14.417.078,00	11.985.241,00	26.402.319,00
2074	12.343.986,00	10.408.631,00	22.752.617,00
2075	10.641.017,00	8.996.289,00	19.637.306,00
2076	9.209.882,00	7.736.927,00	16.946.809,00
2077	7.983.300,00	6.619.205,00	14.602.505,00
2078	6.915.890,00	5.631.810,00	12.547.700,00
2079	5.979.322,00	4.763.797,00	10.743.119,00
2080	5.155.674,00	4.005.023,00	9.160.697,00
2081	4.431.226,00	3.346.126,00	7.777.352,00
2082	3.795.046,00	2.778.296,00	6.573.342,00
2083	3.237.435,00	2.292.808,00	5.530.243,00
2084	2.749.907,00	1.880.727,00	4.630.634,00
2085	2.324.859,00	1.533.656,00	3.858.515,00
2086	1.955.081,00	1.243.706,00	3.198.787,00
2087	1.634.185,00	1.003.661,00	2.637.846,00
2088	1.356.559,00	806.780,00	2.163.339,00
2089	1.117.145,00	646.911,00	1.764.056,00
2090	911.780,00	518.204,00	1.429.984,00
2091	736.933,00	415.237,00	1.152.170,00
2092	589.199,00	333.143,00	922.342,00
2093	465.320,00	267.781,00	733.101,00
2094	362.304,00	215.707,00	578.011,00
2095	277.682,00	173.929,00	451.611,00

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2021	5.455.685.120,00	520.546.267,00	373.902.752,00	0,00	5.399.122.789,00	54.556.851,20	3.739.027,52	5.974.225.907,20	3.739.027,52	5.977.964.934,72
2022	5.321.899.008,00	625.775.817,00	441.154.392,00	0,00	5.297.346.025,00	53.218.990,08	4.411.543,92	5.976.340.832,08	4.411.543,92	5.980.752.376,00
2023	5.196.946.432,00	721.787.317,00	502.990.136,00	0,00	5.184.421.398,00	51.969.464,32	5.029.901,36	5.958.178.179,32	5.029.901,36	5.963.208.080,68
2024	5.079.578.112,00	808.087.084,00	559.713.036,00	0,00	5.061.052.932,00	50.795.781,12	5.597.130,36	5.919.935.797,12	5.597.130,36	5.925.532.927,48
2025	4.233.765.632,00	1.558.233.339,00	1.251.690.332,00	0,00	4.928.860.740,00	42.337.656,32	12.516.903,32	6.529.431.735,32	12.516.903,32	6.541.948.638,64
2026	3.963.696.896,00	1.770.617.186,00	1.457.925.248,00	0,00	4.788.617.879,00	39.636.968,96	14.579.252,48	6.598.872.033,96	14.579.252,48	6.613.451.286,44
2027	3.705.486.336,00	1.973.290.562,00	1.653.973.412,00	38.856,00	4.640.617.783,00	37.054.863,36	16.539.734,12	6.650.963.208,36	16.578.590,12	6.667.541.798,48
2028	3.452.318.208,00	2.169.883.246,00	1.848.280.256,00	38.672,00	4.485.605.579,00	34.523.182,08	18.482.802,56	6.690.012.007,08	18.521.474,56	6.708.533.481,64
2029	3.208.948.736,00	2.352.927.873,00	2.038.604.148,00	4.263.183,00	4.324.437.462,00	32.089.487,36	20.386.041,48	6.709.454.822,36	24.649.224,48	6.734.104.046,84
2030	2.988.393.216,00	2.510.185.986,00	2.212.790.108,00	9.731.151,00	4.157.846.599,00	29.883.932,16	22.127.901,08	6.697.916.517,16	31.859.052,08	6.729.775.569,24
2031	2.750.631.424,00	2.676.758.876,00	2.406.796.352,00	11.516.146,00	3.986.408.619,00	27.506.314,24	24.067.963,52	6.690.673.809,24	35.584.109,52	6.726.257.918,76
2032	2.512.732.672,00	2.839.464.260,00	2.603.783.920,00	13.728.226,00	3.811.234.247,00	25.127.326,72	26.037.839,20	6.675.825.833,72	39.766.065,20	6.715.591.898,92
2033	2.275.012.096,00	2.994.141.907,00	2.804.655.424,00	15.510.051,00	3.633.730.154,00	22.750.120,96	28.046.554,24	6.650.622.181,96	43.556.605,24	6.694.178.787,20
2034	2.041.002.624,00	3.139.353.031,00	3.006.141.512,00	19.086.525,00	3.454.029.356,00	20.410.026,24	30.061.415,12	6.613.792.413,24	49.147.940,12	6.662.940.353,36
2035	1.823.232.384,00	3.267.485.112,00	3.192.735.392,00	22.234.608,00	3.273.643.634,00	18.232.323,84	31.927.353,92	6.559.361.069,84	54.161.961,92	6.613.523.031,76
2036	1.607.032.448,00	3.389.817.306,00	3.378.916.240,00	25.673.130,00	3.092.955.488,00	16.070.324,48	33.789.162,40	6.498.843.118,48	59.462.292,40	6.558.305.410,88
2037	1.416.514.304,00	3.484.063.452,00	3.541.379.660,00	34.624.495,00	2.912.965.962,00	14.165.143,04	35.413.796,60	6.411.194.557,04	70.038.291,60	6.481.232.848,64
2038	1.250.486.016,00	3.550.581.581,00	3.682.353.884,00	42.952.838,00	2.734.105.122,00	12.504.860,16	36.823.538,84	6.297.191.563,16	79.776.376,84	6.376.967.940,00
2039	1.088.916.608,00	3.607.607.577,00	3.826.082.304,00	81.493.710,00	2.557.625.445,00	10.889.166,08	38.260.823,04	6.176.122.188,08	119.754.533,04	6.295.876.721,12
2040	938.252.672,00	3.649.689.588,00	3.964.446.912,00	139.958.052,00	2.384.162.701,00	9.382.526,72	39.644.469,12	6.043.234.815,72	179.602.521,12	6.222.837.336,84
2041	794.859.904,00	3.680.640.439,00	4.093.061.036,00	185.647.415,00	2.214.318.849,00	7.948.599,04	40.930.610,36	5.902.907.887,04	226.578.025,36	6.129.485.912,40
2042	677.994.048,00	3.683.811.331,00	4.192.261.080,00	221.378.488,00	2.048.796.016,00	6.779.940,48	41.922.610,80	5.739.387.287,48	263.301.098,80	6.002.688.386,28
2043	565.710.336,00	3.677.735.760,00	4.287.183.264,00	252.899.540,00	1.888.494.576,00	5.657.103,36	42.871.832,64	5.571.887.439,36	295.771.372,64	5.867.658.812,00

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2044	465.586.912,00	3.656.458.821,00	4.371.960.560,00	292.983.778,00	1.733.876.672,00	4.655.869,12	43.719.605,60	5.394.991.362,12	336.703.383,60	5.731.694.745,72
2045	382.307.488,00	3.617.191.267,00	4.440.957.696,00	341.294.485,00	1.585.427.328,00	3.823.074,88	44.409.576,96	5.206.441.669,88	385.704.061,96	5.592.145.731,84
2046	304.580.864,00	3.568.327.233,00	4.506.788.452,00	393.502.251,00	1.443.605.552,00	3.045.808,64	45.067.884,52	5.014.978.593,64	438.570.135,52	5.453.548.729,16
2047	241.327.280,00	3.503.138.076,00	4.568.008.372,00	485.345.766,00	1.308.832.160,00	2.413.272,80	45.680.083,72	4.814.383.508,80	531.025.849,72	5.345.409.358,52
2048	180.169.024,00	3.431.616.172,00	4.628.459.416,00	585.572.529,00	1.181.400.176,00	1.801.690,24	46.284.594,16	4.614.818.038,24	631.857.123,16	5.246.675.161,40
2049	138.863.120,00	3.340.923.977,00	4.661.038.568,00	653.192.713,00	1.061.555.568,00	1.388.631,20	46.610.385,68	4.403.868.176,20	699.803.098,68	5.103.671.274,88
2050	105.282.240,00	3.240.524.700,00	4.684.440.044,00	722.449.476,00	949.480.896,00	1.052.822,40	46.844.400,44	4.191.058.418,40	769.293.876,44	4.960.352.294,84
2051	78.105.736,00	3.131.901.613,00	4.700.053.288,00	789.277.557,00	845.253.256,00	781.057,36	47.000.532,88	3.977.935.926,36	836.278.089,88	4.814.214.016,24
2052	55.261.800,00	3.017.124.563,00	4.714.142.754,00	859.436.923,00	748.877.912,00	552.618,00	47.141.427,54	3.766.555.093,00	906.578.350,54	4.673.133.443,54
2053	38.052.528,00	2.895.737.525,00	4.722.386.238,00	947.788.028,00	660.277.960,00	380.525,28	47.223.862,38	3.556.396.010,28	995.011.890,38	4.551.407.900,66
2054	24.740.370,00	2.769.601.906,00	4.747.784.854,00	1.093.505.164,00	579.298.104,00	247.403,70	47.477.848,54	3.349.147.413,70	1.140.983.012,54	4.490.130.426,24
2055	14.864.379,00	2.639.495.569,00	4.766.773.270,00	1.243.213.354,00	505.719.032,00	148.643,79	47.667.732,70	3.145.363.244,79	1.290.881.086,70	4.436.244.331,49
2056	8.857.669,00	2.506.026.724,00	4.775.370.620,00	1.356.752.732,00	439.260.928,00	88.576,69	47.753.706,20	2.945.376.228,69	1.404.506.438,20	4.349.882.666,89
2057	5.157.194,00	2.370.651.891,00	4.776.836.030,00	1.467.536.703,00	379.600.200,00	51.571,94	47.768.360,30	2.750.303.662,94	1.515.305.063,30	4.265.608.726,24
2058	2.762.405,00	2.234.963.174,00	4.778.689.771,00	1.574.179.185,00	326.385.156,00	27.624,05	47.786.897,71	2.561.375.954,05	1.621.966.082,71	4.183.342.036,76
2059	1.508.797,00	2.099.621.223,00	4.775.548.241,00	1.671.342.442,00	279.231.520,00	15.087,97	47.755.482,41	2.378.867.830,97	1.719.097.924,41	4.097.965.755,38
2060	810.856,00	1.965.632.045,00	4.777.228.499,00	1.769.362.718,00	237.742.752,00	8.108,56	47.772.284,99	2.203.382.905,56	1.817.135.002,99	4.020.517.908,55
2061	366.219,00	1.833.822.643,00	4.781.544.108,00	1.879.151.816,00	201.496.408,00	3.662,19	47.815.441,08	2.035.322.713,19	1.926.967.257,08	3.962.289.970,27
2062	168.893,00	1.704.745.145,00	4.786.709.800,00	1.989.001.267,00	170.069.208,00	1.688,93	47.867.098,00	1.874.816.041,93	2.036.868.365,00	3.911.684.406,93
2063	91.420,00	1.579.049.253,00	4.789.830.652,00	2.083.994.854,00	143.038.248,00	914,20	47.898.306,52	1.722.088.415,20	2.131.893.160,52	3.853.981.575,72
2064	16.060,00	1.457.205.879,00	4.791.748.600,00	2.164.195.824,00	119.985.656,00	160,60	47.917.486,00	1.577.191.695,60	2.212.113.310,00	3.789.305.005,60
2065	0,00	1.339.632.844,00	4.788.611.131,00	2.240.639.709,00	100.496.602,00	0,00	47.886.111,31	1.440.129.446,00	2.288.525.820,31	3.728.655.266,31
2066	0,00	1.226.715.952,00	4.789.010.929,00	2.314.220.534,00	84.147.608,00	0,00	47.890.109,29	1.310.863.560,00	2.362.110.643,29	3.672.974.203,29
2067	0,00	1.118.739.847,00	4.793.527.103,00	2.419.176.477,00	70.523.586,00	0,00	47.935.271,03	1.189.263.433,00	2.467.111.748,03	3.656.375.181,03
2068	0,00	1.015.965.438,00	4.798.528.189,00	2.511.453.296,00	59.232.131,00	0,00	47.985.281,89	1.075.197.569,00	2.559.438.577,89	3.634.636.146,89
2069	0,00	918.535.852,00	4.809.653.376,00	2.628.256.841,00	49.913.899,00	0,00	48.096.533,76	968.449.751,00	2.676.353.374,76	3.644.803.125,76

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2070	0,00	826.670.685,00	4.811.483.204,00	2.693.687.063,00	42.247.652,00	0,00	48.114.832,04	868.918.337,00	2.741.801.895,04	3.610.720.232,04
2071	0,00	740.344.813,00	4.815.800.762,00	2.778.110.613,00	35.941.247,00	0,00	48.158.007,62	776.286.060,00	2.826.268.620,62	3.602.554.680,62
2072	0,00	659.649.232,00	4.811.123.250,00	2.824.960.628,00	30.735.309,00	0,00	48.111.232,50	690.384.541,00	2.873.071.860,50	3.563.456.401,50
2073	0,00	584.553.698,00	4.815.498.034,00	2.893.422.697,00	26.402.319,00	0,00	48.154.980,34	610.956.017,00	2.941.577.677,34	3.552.533.694,34
2074	0,00	515.037.825,00	4.807.735.469,00	2.912.483.937,00	22.752.617,00	0,00	48.077.354,69	537.790.442,00	2.960.561.291,69	3.498.351.733,69
2075	0,00	451.002.609,00	4.807.455.764,00	2.961.844.274,00	19.637.306,00	0,00	48.074.557,64	470.639.915,00	3.009.918.831,64	3.480.558.746,64
2076	0,00	392.347.648,00	4.810.061.198,00	3.006.577.192,00	16.946.809,00	0,00	48.100.611,98	409.294.457,00	3.054.677.803,98	3.463.972.260,98
2077	0,00	338.946.621,00	4.812.169.355,00	3.050.122.396,00	14.602.505,00	0,00	48.121.693,55	353.549.126,00	3.098.244.089,55	3.451.793.215,55
2078	0,00	290.631.231,00	4.802.880.790,00	3.046.785.170,00	12.547.700,00	0,00	48.028.807,90	303.178.931,00	3.094.813.977,90	3.397.992.908,90
2079	0,00	247.230.770,00	4.802.001.626,00	3.062.276.360,00	10.743.119,00	0,00	48.020.016,26	257.973.889,00	3.110.296.376,26	3.368.270.265,26
2080	0,00	208.522.616,00	4.793.193.523,00	3.057.126.971,00	9.160.697,00	0,00	47.931.935,23	217.683.313,00	3.105.058.906,23	3.322.742.219,23
2081	0,00	174.265.869,00	4.787.000.373,00	3.070.748.228,00	7.777.352,00	0,00	47.870.003,73	182.043.221,00	3.118.618.231,73	3.300.661.452,73
2082	0,00	144.218.548,00	4.792.278.827,00	3.103.360.429,00	6.573.342,00	0,00	47.922.788,27	150.791.890,00	3.151.283.217,27	3.302.075.107,27
2083	0,00	118.102.128,00	4.787.634.363,00	3.111.380.106,00	5.530.243,00	0,00	47.876.343,63	123.632.371,00	3.159.256.449,63	3.282.888.820,63
2084	0,00	95.637.130,00	4.776.713.712,00	3.099.253.104,00	4.630.634,00	0,00	47.767.137,12	100.267.764,00	3.147.020.241,12	3.247.288.005,12
2085	0,00	76.515.882,00	4.785.856.217,00	3.146.107.169,00	3.858.515,00	0,00	47.858.562,17	80.374.397,00	3.193.965.731,17	3.274.340.128,17
2086	0,00	60.431.835,00	4.775.231.800,00	3.128.838.785,00	3.198.787,00	0,00	47.752.318,00	63.630.622,00	3.176.591.103,00	3.240.221.725,00
2087	0,00	47.067.265,00	4.779.675.805,00	3.158.894.957,00	2.637.846,00	0,00	47.796.758,05	49.705.111,00	3.206.691.715,05	3.256.396.826,05
2088	0,00	36.111.478,00	4.775.840.877,00	3.152.962.989,00	2.163.339,00	0,00	47.758.408,77	38.274.817,00	3.200.721.397,77	3.238.996.214,77
2089	0,00	27.256.523,00	4.783.256.916,00	3.195.589.384,00	1.764.056,00	0,00	47.832.569,16	29.020.579,00	3.243.421.953,16	3.272.442.532,16
2090	0,00	20.207.977,00	4.778.826.660,00	3.192.791.605,00	1.429.984,00	0,00	47.788.266,60	21.637.961,00	3.240.579.871,60	3.262.217.832,60
2091	0,00	14.687.137,00	4.791.087.631,00	3.237.774.752,00	1.152.170,00	0,00	47.910.876,31	15.839.307,00	3.285.685.628,31	3.301.524.935,31
2092	0,00	10.440.965,00	4.780.888.495,00	3.214.610.451,00	922.342,00	0,00	47.808.884,95	11.363.307,00	3.262.419.335,95	3.273.782.642,95
2093	0,00	7.242.171,00	4.780.455.384,00	3.222.248.750,00	733.101,00	0,00	47.804.553,84	7.975.272,00	3.270.053.303,84	3.278.028.575,84
2094	0,00	4.889.862,00	4.788.080.868,00	3.241.161.753,00	578.011,00	0,00	47.880.808,68	5.467.873,00	3.289.042.561,68	3.294.510.434,68
2095	0,00	3.205.433,00	4.786.841.937,00	3.251.470.409,00	451.611,00	0,00	47.868.419,37	3.657.044,00	3.299.338.828,37	3.302.995.872,37

Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)
2021	1.200.250.726,40	82.258.605,44	1.987.530.475,88	347.061.607,15	211.686.282,90	2.546.278.365,92
2022	1.170.817.781,76	97.053.966,24	2.027.281.085,40	347.061.607,15	109.116.315,73	2.483.459.008,28
2023	1.143.328.215,04	110.657.829,92	2.067.826.707,11	347.061.607,15	103.480.428,91	2.518.368.743,16
2024	1.117.507.184,64	123.136.867,92	2.109.183.241,25	347.061.607,15	94.788.955,67	2.551.033.804,06
2025	931.428.439,04	275.371.873,04	2.151.366.906,07	347.061.607,15	85.817.431,20	2.584.245.944,42
2026	872.013.317,12	320.743.554,56	2.194.394.244,20	347.061.607,15	80.760.601,92	2.622.216.453,26
2027	815.206.993,92	363.874.150,64	2.238.282.129,08	347.061.607,15	76.331.865,34	2.661.675.601,56
2028	759.510.005,76	406.621.656,32	2.283.047.771,66	347.061.607,15	74.303.620,55	2.704.412.999,36
2029	705.968.721,92	448.492.912,56	2.328.708.727,09	347.061.607,15	68.951.605,92	2.744.721.940,16
2030	657.446.507,52	486.813.823,76	2.375.282.901,64	347.061.607,15	65.991.023,93	2.788.335.532,72
2031	605.138.913,28	529.495.197,44	2.422.788.559,67	347.061.607,15	63.779.761,57	2.833.629.928,38
2032	552.801.187,84	572.832.462,40	2.471.244.330,86	347.061.607,15	61.555.754,46	2.879.861.692,47
2033	500.502.661,12	617.024.193,28	2.520.669.217,48	347.061.607,15	62.154.442,78	2.929.885.267,41
2034	449.020.577,28	661.351.132,64	2.571.082.601,83	347.061.607,15	59.071.990,05	2.977.216.199,02
2035	401.111.124,48	702.401.786,24	2.622.504.253,87	347.061.607,15	55.573.936,63	3.025.139.797,64
2036	353.547.138,56	743.361.572,80	2.674.954.338,94	347.061.607,15	54.738.770,08	3.076.754.716,17
2037	311.633.146,88	779.103.525,20	2.728.453.425,72	347.061.607,15	54.169.667,28	3.129.684.700,15
2038	275.106.923,52	810.117.854,48	2.783.022.494,24	347.061.607,15	57.221.540,74	3.187.305.642,12
2039	239.561.653,76	841.738.106,88	2.838.682.944,12	347.061.607,15	54.959.143,60	3.240.703.694,87
2040	206.415.587,84	872.178.320,64	2.895.456.603,00	347.061.607,15	50.864.334,74	3.293.382.544,88
2041	174.869.178,88	900.473.427,92	2.953.365.735,06	347.061.607,15	50.712.951,86	3.351.140.294,07
2042	149.158.690,56	922.297.437,60	3.012.433.049,77	347.061.607,15	51.458.170,23	3.410.952.827,14
2043	124.456.273,92	943.180.318,08	3.072.681.710,76	347.061.607,15	50.573.310,50	3.470.316.628,41

Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)
2044	102.429.120,64	961.831.323,20	3.134.135.344,98	347.061.607,15	50.437.358,73	3.531.634.310,85
2045	84.107.647,36	977.010.693,12	3.196.818.051,88	347.061.607,15	50.437.358,73	3.594.317.017,75
2046	67.007.790,08	991.493.459,44	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2047	53.092.001,60	1.004.961.841,84	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2048	39.637.185,28	1.018.261.071,52	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2049	30.549.886,40	1.025.428.484,96	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2050	23.162.092,80	1.030.576.809,68	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2051	17.183.261,92	1.034.011.723,36	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2052	12.157.596,00	1.037.111.405,88	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2053	8.371.556,16	1.038.924.972,36	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2054	5.442.881,40	1.044.512.667,88	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2055	3.270.163,38	1.048.690.119,40	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2056	1.948.687,18	1.050.581.536,40	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2057	1.134.582,68	1.050.903.926,60	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2058	607.729,10	1.051.311.749,62	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2059	331.935,34	1.050.620.613,02	0,00	347.061.607,15	50.437.358,73	397.498.965,88
2060	178.388,32	1.050.990.269,78	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2061	80.568,18	1.051.939.703,76	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2062	37.156,46	1.053.076.156,00	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2063	20.112,40	1.053.762.743,44	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2064	3.533,20	1.054.184.692,00	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2065	0,00	1.053.494.448,82	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2066	0,00	1.053.582.404,38	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2067	0,00	1.054.575.962,66	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2068	0,00	1.055.676.201,58	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2069	0,00	1.058.123.742,72	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73

Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)
2070	0,00	1.058.526.304,88	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2071	0,00	1.059.476.167,64	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2072	0,00	1.058.447.115,00	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2073	0,00	1.059.409.567,48	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2074	0,00	1.057.701.803,18	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2075	0,00	1.057.640.268,08	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2076	0,00	1.058.213.463,56	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2077	0,00	1.058.677.258,10	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2078	0,00	1.056.633.773,80	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2079	0,00	1.056.440.357,72	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2080	0,00	1.054.502.575,06	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2081	0,00	1.053.140.082,06	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2082	0,00	1.054.301.341,94	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2083	0,00	1.053.279.559,86	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2084	0,00	1.050.877.016,64	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2085	0,00	1.052.888.367,74	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2086	0,00	1.050.550.996,00	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2087	0,00	1.051.528.677,10	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2088	0,00	1.050.684.992,94	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2089	0,00	1.052.316.521,52	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2090	0,00	1.051.341.865,20	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2091	0,00	1.054.039.278,82	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2092	0,00	1.051.795.468,90	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2093	0,00	1.051.700.184,48	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2094	0,00	1.053.377.790,96	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73
2095	0,00	1.053.105.226,14	0,00	0,00	50.437.358,73	50.437.358,73

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (7)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais - ativos futuros (8)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (9)
2021	600.125.363,20	21.292.850,00	258.452,00	245.123,00	21.796.425,00	35.720.823,14	41.129.302,72	0,00	0,00
2022	585.408.890,88	24.728.300,00	512.666,00	484.590,00	25.725.556,00	41.374.412,74	48.526.983,12	0,00	0,00
2023	571.664.107,52	28.062.774,00	763.008,00	717.596,00	29.543.378,00	46.295.290,32	55.328.914,96	0,00	0,00
2024	558.753.592,32	30.644.402,00	1.008.444,00	944.894,00	32.597.740,00	50.448.441,81	61.568.433,96	0,00	0,00
2025	465.714.219,52	40.953.695,00	1.183.669,00	1.125.181,00	43.262.545,00	103.182.551,33	137.685.936,52	0,00	0,00
2026	436.006.658,56	44.473.635,00	1.345.388,00	1.293.202,00	47.112.225,00	117.151.106,95	160.371.777,28	0,00	0,00
2027	407.603.496,96	48.388.995,00	1.489.870,00	1.445.880,00	51.324.745,00	130.499.458,78	181.937.075,32	0,00	2.807,60
2028	379.755.002,88	52.453.637,00	1.611.034,00	1.578.409,00	55.643.080,00	143.499.297,10	203.310.828,16	0,00	2.794,31
2029	352.984.360,96	55.782.777,00	1.713.169,00	1.694.916,00	59.190.862,00	155.606.558,67	224.246.456,28	43.687,00	308.043,09
2030	328.723.253,76	57.677.757,00	1.803.541,00	1.801.480,00	61.282.778,00	165.925.528,77	243.406.911,88	94.309,00	703.139,84
2031	302.569.456,64	59.662.064,00	1.880.091,00	1.895.773,00	63.437.928,00	177.013.792,29	264.747.598,72	119.272,00	832.117,50
2032	276.400.593,92	61.039.812,00	1.942.876,00	1.977.914,00	64.960.602,00	187.929.814,59	286.416.231,20	131.026,00	991.954,86
2033	250.251.330,56	62.206.636,00	1.994.917,00	2.049.086,00	66.250.639,00	198.371.612,80	308.512.096,64	169.023,00	1.120.703,47
2034	224.510.288,64	62.854.982,00	2.038.847,00	2.111.304,00	67.005.133,00	208.233.931,63	330.675.566,32	249.909,00	1.379.127,30
2035	200.555.562,24	63.352.255,00	2.071.510,00	2.163.126,00	67.586.891,00	216.976.698,67	351.200.893,12	320.296,00	1.606.597,06
2036	176.773.569,28	63.823.533,00	2.092.013,00	2.203.392,00	68.118.938,00	225.417.020,43	371.680.786,40	388.152,00	1.855.052,95
2037	155.816.573,44	64.221.923,00	2.099.854,00	2.231.560,00	68.553.337,00	231.921.838,88	389.551.762,60	530.476,00	2.501.848,11
2038	137.553.461,76	63.653.170,00	2.101.661,00	2.253.003,00	68.007.834,00	236.509.517,60	405.058.927,24	601.691,00	3.103.625,82
2039	119.780.826,88	62.934.619,00	2.096.785,00	2.267.323,00	67.298.727,00	240.501.652,85	420.869.053,44	716.748,00	5.888.457,99
2040	103.207.793,92	62.097.133,00	2.084.776,00	2.273.646,00	66.455.555,00	243.499.476,08	436.089.160,32	886.411,00	10.112.892,27
2041	87.434.589,44	61.144.144,00	2.065.065,00	2.271.816,00	65.481.025,00	245.778.187,80	450.236.713,96	972.444,00	13.414.250,06
2042	74.579.345,28	59.874.018,00	2.038.953,00	2.262.274,00	64.175.245,00	246.114.986,78	461.148.718,80	1.246.010,00	15.996.055,73
2043	62.228.136,96	58.591.549,00	2.005.275,00	2.243.889,00	62.840.713,00	245.850.701,06	471.590.159,04	1.518.950,00	18.273.659,61

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (7)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais - ativos futuros (8)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (9)
2044	51.214.560,32	56.989.158,00	1.965.223,00	2.217.725,00	61.172.106,00	244.554.986,55	480.915.661,60	1.684.042,00	21.170.010,16
2045	42.053.823,68	55.285.556,00	1.919.279,00	2.183.871,00	59.388.706,00	242.021.365,12	488.505.346,56	2.045.002,00	24.660.777,34
2046	33.503.895,04	53.533.232,00	1.866.656,00	2.142.735,00	57.542.623,00	238.854.914,65	495.746.729,72	2.359.849,00	28.433.132,74
2047	26.546.000,80	51.492.077,00	1.809.442,00	2.095.537,00	55.397.056,00	234.565.249,87	502.480.920,92	2.600.490,00	35.069.432,40
2048	19.818.592,64	49.317.924,00	1.747.755,00	2.042.698,00	53.108.377,00	229.875.339,04	509.130.535,76	3.043.169,00	42.311.477,01
2049	15.274.943,20	47.080.367,00	1.681.799,00	1.984.123,00	50.746.289,00	223.842.447,49	512.714.242,48	4.189.674,00	47.197.481,25
2050	11.581.046,40	44.745.745,00	1.612.544,00	1.920.591,00	48.278.880,00	217.144.869,25	515.288.404,84	4.870.116,00	52.201.739,12
2051	8.591.630,96	42.353.255,00	1.540.303,00	1.852.920,00	45.746.478,00	209.886.117,40	517.005.861,68	5.482.656,00	57.030.508,70
2052	6.078.798,00	39.861.120,00	1.466.094,00	1.781.983,00	43.109.197,00	202.210.799,91	518.555.702,94	6.209.515,00	62.099.985,58
2053	4.185.778,08	37.386.481,00	1.390.169,00	1.707.937,00	40.484.587,00	194.082.594,28	519.462.486,18	6.925.961,00	68.483.935,59
2054	2.721.440,70	34.904.333,00	1.313.182,00	1.631.751,00	37.849.266,00	185.630.232,85	522.256.333,94	8.291.762,00	79.012.959,65
2055	1.635.081,69	32.430.670,00	1.235.536,00	1.553.572,00	35.219.778,00	176.904.739,17	524.345.059,70	9.443.145,00	89.830.363,69
2056	974.343,59	29.955.427,00	1.158.468,00	1.474.836,00	32.588.731,00	167.944.484,39	525.290.768,20	10.654.393,00	98.034.332,53
2057	567.291,34	27.550.103,00	1.081.814,00	1.395.647,00	30.027.564,00	158.849.506,33	525.451.963,30	11.809.372,00	106.039.205,04
2058	303.864,55	25.221.075,00	1.006.642,00	1.316.396,00	27.544.113,00	149.731.535,64	525.655.874,81	12.645.374,00	113.744.827,66
2059	165.967,67	22.986.219,00	932.939,00	1.237.777,00	25.156.935,00	140.634.448,84	525.310.306,51	13.564.850,00	120.765.513,76
2060	89.194,16	20.853.237,00	861.145,00	1.159.770,00	22.874.152,00	131.627.767,18	525.495.134,89	14.601.148,00	127.848.125,14
2061	40.284,09	18.829.731,00	791.408,00	1.083.075,00	20.704.214,00	122.768.051,97	525.969.851,88	15.821.971,00	135.781.111,52
2062	18.578,23	16.924.133,00	724.368,00	1.007.533,00	18.656.034,00	114.092.939,06	526.538.078,00	16.776.662,00	143.718.458,80
2063	10.056,20	15.140.711,00	660.192,00	933.860,00	16.734.763,00	105.647.196,33	526.881.371,72	17.788.152,00	150.582.371,93
2064	1.766,60	13.482.395,00	598.825,00	862.341,00	14.943.561,00	97.462.150,76	527.092.346,00	18.432.578,00	156.377.420,93
2065	0,00	11.949.776,00	540.865,00	792.955,00	13.283.596,00	89.566.203,26	526.747.224,41	19.037.756,00	161.900.995,76
2066	0,00	10.541.717,00	486.035,00	726.377,00	11.754.129,00	81.985.462,15	526.791.202,19	19.582.804,00	167.217.695,63
2067	0,00	9.255.543,00	434.859,00	662.528,00	10.352.930,00	74.738.774,25	527.287.981,33	20.203.168,00	174.801.454,68
2068	0,00	8.087.367,00	387.076,00	601.804,00	9.076.247,00	67.843.541,28	527.838.100,79	20.628.604,00	181.469.063,41
2069	0,00	7.031.558,00	342.705,00	544.189,00	7.918.452,00	61.309.044,45	529.061.871,36	21.069.458,00	189.908.889,84

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (7)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais - ativos futuros (8)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (9)
2070	0,00	6.082.223,00	301.774,00	489.810,00	6.873.807,00	55.150.258,78	529.263.152,44	21.327.790,00	194.636.654,89
2071	0,00	5.232.884,00	264.294,00	438.957,00	5.936.135,00	49.364.774,97	529.738.083,82	21.822.399,00	200.736.813,14
2072	0,00	4.476.890,00	229.922,00	391.527,00	5.098.339,00	43.958.535,96	529.223.557,50	21.977.935,00	204.122.035,70
2073	0,00	3.807.378,00	198.970,00	347.461,00	4.353.809,00	38.929.294,29	529.704.783,74	22.137.367,00	209.068.871,68
2074	0,00	3.217.417,00	170.996,00	306.883,00	3.695.296,00	34.275.647,60	528.850.901,59	22.167.077,00	210.446.171,98
2075	0,00	2.700.675,00	145.912,00	269.493,00	3.116.080,00	29.990.663,89	528.820.134,04	22.373.756,00	214.012.781,85
2076	0,00	2.250.571,00	123.565,00	235.280,00	2.609.416,00	26.067.557,39	529.106.731,78	22.387.505,00	217.245.030,19
2077	0,00	1.860.902,00	103.781,00	204.210,00	2.168.893,00	22.497.871,19	529.338.629,05	23.294.146,00	220.391.458,35
2078	0,00	1.526.047,00	86.348,00	176.156,00	1.788.551,00	19.270.112,74	528.316.886,90	23.143.577,00	220.150.321,76
2079	0,00	1.240.327,00	71.233,00	150.874,00	1.462.434,00	16.372.844,39	528.220.178,86	23.357.509,00	221.269.662,41
2080	0,00	998.528,00	58.132,00	128.207,00	1.184.867,00	13.791.049,49	527.251.287,53	23.320.954,00	220.897.585,09
2081	0,00	795.594,00	46.941,00	108.078,00	950.613,00	11.508.274,92	526.570.041,03	23.140.960,00	221.881.810,74
2082	0,00	626.902,00	37.481,00	90.185,00	754.568,00	9.508.331,89	527.150.670,97	23.094.209,00	224.238.257,34
2083	0,00	487.912,00	29.554,00	74.614,00	592.080,00	7.772.282,65	526.639.779,93	23.166.047,00	224.817.731,89
2084	0,00	374.750,00	22.978,00	61.005,00	458.733,00	6.281.254,81	525.438.508,32	22.929.489,00	223.941.476,02
2085	0,00	283.719,00	17.641,00	49.277,00	350.637,00	5.014.458,69	526.444.183,87	23.093.030,00	227.326.991,21
2086	0,00	211.463,00	13.269,00	39.271,00	264.003,00	3.950.962,93	525.275.498,00	22.920.336,00	226.079.236,58
2087	0,00	155.003,00	9.829,00	30.870,00	195.702,00	3.069.223,73	525.764.338,55	23.263.523,00	228.250.993,23
2088	0,00	111.556,00	7.152,00	23.864,00	142.572,00	2.348.151,39	525.342.496,47	22.949.159,00	227.822.369,42
2089	0,00	78.774,00	5.101,00	18.157,00	102.032,00	1.766.912,84	526.158.260,76	23.703.884,00	230.902.407,57
2090	0,00	54.364,00	3.561,00	13.518,00	71.443,00	1.305.526,45	525.670.932,60	23.435.715,00	230.700.249,59
2091	0,00	36.558,00	2.408,00	9.866,00	48.832,00	945.252,90	527.019.639,41	23.474.369,00	233.950.578,62
2092	0,00	23.840,00	1.578,00	6.990,00	32.408,00	669.119,70	525.897.734,45	23.369.117,00	232.276.805,11
2093	0,00	15.050,00	1.009,00	4.798,00	20.857,00	461.900,50	525.850.092,24	23.585.507,00	232.828.722,58
2094	0,00	9.205,00	613,00	3.176,00	12.994,00	310.170,61	526.688.895,48	23.317.082,00	234.195.311,78
2095	0,00	5.457,00	379,00	2.033,00	7.869,00	202.075,47	526.552.613,07	23.224.133,00	234.940.180,16

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2021	90.778.244,00	21.590.203,00	112.368.447,00	65.596.636,00	18.000.000,00	83.596.636,00
2022	88.998.107,00	20.702.904,00	109.701.011,00	64.264.384,00	18.000.000,00	82.264.384,00
2023	87.042.849,00	19.793.400,00	106.836.249,00	62.766.239,00	18.000.000,00	80.766.239,00
2024	84.910.912,00	18.884.128,00	103.795.040,00	61.127.913,00	18.000.000,00	79.127.913,00
2025	82.662.071,00	17.990.201,00	100.652.272,00	59.370.500,00	2.274.911,59	61.645.411,59
2026	80.288.740,00	17.142.791,00	97.431.531,00	57.483.990,00	0,00	57.483.990,00
2027	77.795.297,00	16.307.454,00	94.102.751,00	55.484.263,00	0,00	55.484.263,00
2028	75.205.181,00	15.495.139,00	90.700.320,00	53.360.597,00	0,00	53.360.597,00
2029	72.526.551,00	14.702.626,00	87.229.177,00	51.157.597,00	0,00	51.157.597,00
2030	69.770.170,00	13.931.680,00	83.701.850,00	48.883.856,00	0,00	48.883.856,00
2031	66.949.177,00	13.156.990,00	80.106.167,00	46.546.209,00	0,00	46.546.209,00
2032	64.072.948,00	12.425.046,00	76.497.994,00	44.148.311,00	0,00	44.148.311,00
2033	61.168.873,00	11.726.099,00	72.894.972,00	41.704.006,00	0,00	41.704.006,00
2034	58.223.320,00	11.052.942,00	69.276.262,00	39.250.544,00	0,00	39.250.544,00
2035	55.274.591,00	10.405.648,00	65.680.239,00	36.794.119,00	0,00	36.794.119,00
2036	52.319.135,00	9.784.280,00	62.103.415,00	34.350.853,00	0,00	34.350.853,00
2037	49.370.399,00	9.187.495,00	58.557.894,00	31.931.518,00	0,00	31.931.518,00
2038	46.435.493,00	8.615.012,00	55.050.505,00	29.551.138,00	0,00	29.551.138,00
2039	43.529.349,00	8.070.223,00	51.599.572,00	27.221.576,00	0,00	27.221.576,00
2040	40.669.884,00	7.549.942,00	48.219.826,00	24.954.049,00	0,00	24.954.049,00
2041	37.849.786,00	7.053.659,00	44.903.445,00	22.765.585,00	0,00	22.765.585,00
2042	35.099.984,00	6.562.412,00	41.662.396,00	20.661.404,00	0,00	20.661.404,00
2043	32.420.317,00	6.112.367,00	38.532.684,00	18.653.556,00	0,00	18.653.556,00

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2044	29.820.422,00	5.684.546,00	35.504.968,00	16.748.429,00	0,00	16.748.429,00
2045	27.308.468,00	5.278.532,00	32.587.000,00	14.952.500,00	0,00	14.952.500,00
2046	24.892.536,00	4.893.814,00	29.786.350,00	13.270.490,00	0,00	13.270.490,00
2047	22.579.816,00	4.529.787,00	27.109.603,00	11.705.859,00	0,00	11.705.859,00
2048	20.377.159,00	4.185.690,00	24.562.849,00	10.260.200,00	0,00	10.260.200,00
2049	18.290.352,00	3.860.891,00	22.151.243,00	8.934.465,00	0,00	8.934.465,00
2050	16.324.389,00	3.554.765,00	19.879.154,00	7.727.441,00	0,00	7.727.441,00
2051	14.483.853,00	3.266.683,00	17.750.536,00	6.637.445,00	0,00	6.637.445,00
2052	12.771.275,00	2.995.973,00	15.767.248,00	5.660.906,00	0,00	5.660.906,00
2053	11.188.141,00	2.741.971,00	13.930.112,00	4.793.594,00	0,00	4.793.594,00
2054	9.735.576,00	2.504.226,00	12.239.802,00	4.030.175,00	0,00	4.030.175,00
2055	8.412.029,00	2.282.247,00	10.694.276,00	3.364.425,00	0,00	3.364.425,00
2056	7.216.396,00	2.075.563,00	9.291.959,00	2.789.913,00	0,00	2.789.913,00
2057	6.145.526,00	1.883.606,00	8.029.132,00	2.298.918,00	0,00	2.298.918,00
2058	5.195.081,00	1.705.858,00	6.900.939,00	1.883.935,00	0,00	1.883.935,00
2059	4.360.179,00	1.541.678,00	5.901.857,00	1.536.682,00	0,00	1.536.682,00
2060	3.634.279,00	1.390.328,00	5.024.607,00	1.249.286,00	0,00	1.249.286,00
2061	3.009.880,00	1.251.108,00	4.260.988,00	1.013.903,00	0,00	1.013.903,00
2062	2.478.934,00	1.123.245,00	3.602.179,00	823.098,00	0,00	823.098,00
2063	2.032.825,00	1.005.978,00	3.038.803,00	669.857,00	0,00	669.857,00
2064	1.662.732,00	898.632,00	2.561.364,00	547.851,00	0,00	547.851,00
2065	1.359.957,00	800.476,00	2.160.433,00	451.485,00	0,00	451.485,00
2066	1.115.153,00	711.047,00	1.826.200,00	375.734,00	0,00	375.734,00
2067	919.385,00	629.805,00	1.549.190,00	316.172,00	0,00	316.172,00
2068	764.330,00	556.269,00	1.320.599,00	268.946,00	0,00	268.946,00
2069	642.300,00	489.868,00	1.132.168,00	230.906,00	0,00	230.906,00

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2070	546.681,00	430.038,00	976.719,00	199.729,00	0,00	199.729,00
2071	471.629,00	376.235,00	847.864,00	173.695,00	0,00	173.695,00
2072	411.952,00	327.971,00	739.923,00	151.547,00	0,00	151.547,00
2073	363.788,00	284.730,00	648.518,00	132.415,00	0,00	132.415,00
2074	324.129,00	246.108,00	570.237,00	115.695,00	0,00	115.695,00
2075	290.423,00	211.741,00	502.164,00	100.907,00	0,00	100.907,00
2076	260.953,00	181.286,00	442.239,00	87.790,00	0,00	87.790,00
2077	234.619,00	154.448,00	389.067,00	76.137,00	0,00	76.137,00
2078	210.721,00	130.907,00	341.628,00	65.772,00	0,00	65.772,00
2079	188.823,00	110.366,00	299.189,00	56.589,00	0,00	56.589,00
2080	168.671,00	92.544,00	261.215,00	48.458,00	0,00	48.458,00
2081	150.088,00	77.197,00	227.285,00	41.284,00	0,00	41.284,00
2082	132.959,00	64.087,00	197.046,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2083	117.203,00	52.963,00	170.166,00	29.528,00	0,00	29.528,00
2084	102.747,00	43.558,00	146.305,00	24.822,00	0,00	24.822,00
2085	89.546,00	35.612,00	125.158,00	20.772,00	0,00	20.772,00
2086	77.530,00	28.912,00	106.442,00	17.311,00	0,00	17.311,00
2087	66.648,00	23.272,00	89.920,00	14.348,00	0,00	14.348,00
2088	56.823,00	18.570,00	75.393,00	11.812,00	0,00	11.812,00
2089	48.000,00	14.692,00	62.692,00	9.631,00	0,00	9.631,00
2090	40.132,00	11.529,00	51.661,00	7.772,00	0,00	7.772,00
2091	33.183,00	8.985,00	42.168,00	6.191,00	0,00	6.191,00
2092	27.104,00	6.974,00	34.078,00	4.865,00	0,00	4.865,00
2093	21.852,00	5.397,00	27.249,00	3.763,00	0,00	3.763,00
2094	17.378,00	4.192,00	21.570,00	2.853,00	0,00	2.853,00
2095	13.617,00	3.283,00	16.900,00	2.123,00	0,00	2.123,00

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente total (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente total (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (7)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (9)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (10)	Total de outros créditos (11)	Total de receitas (geração atual) (12)=(1)+(2)+(3)+(4) +(9)+(10)+(11)	Total de receitas (geração futura) (13)=(5)+(6)+(7)+(8)	Total de receitas (geração atual e futura) (14)=(12)+(13)
2021	1.200.250.726,40	600.125.363,20	21.796.425,00	35.720.823,14	82.258.605,44	41.129.302,72	0,00	0,00	112.368.447,00	83.596.636,00	2.546.278.365,92	4.600.136.786,67	123.387.908,16	4.723.524.694,83
2022	1.170.817.781,76	585.408.890,88	25.725.556,00	41.374.412,74	97.053.966,24	48.526.983,12	0,00	0,00	109.701.011,00	82.264.384,00	2.483.459.008,28	4.498.751.044,65	145.580.949,36	4.644.331.994,01
2023	1.143.328.215,04	571.664.107,52	29.543.378,00	46.295.290,32	110.657.829,92	55.328.914,96	0,00	0,00	106.836.249,00	80.766.239,00	2.518.368.743,16	4.496.802.222,04	165.986.744,88	4.662.788.966,92
2024	1.117.507.184,64	558.753.592,32	32.597.740,00	50.448.441,81	123.136.867,92	61.568.433,96	0,00	0,00	103.795.040,00	79.127.913,00	2.551.033.804,06	4.493.263.715,83	184.705.301,88	4.677.969.017,71
2025	931.428.439,04	465.714.219,52	43.262.545,00	103.182.551,33	275.371.873,04	137.685.936,52	0,00	0,00	100.652.272,00	61.645.411,59	2.584.245.944,42	4.290.131.382,90	413.057.809,56	4.703.189.192,46
2026	872.013.317,12	436.006.658,56	47.112.225,00	117.151.106,95	320.743.554,56	160.371.777,28	0,00	0,00	97.431.531,00	57.483.990,00	2.622.216.453,26	4.249.415.281,88	481.115.331,84	4.730.530.613,72
2027	815.206.993,92	407.603.496,96	51.324.745,00	130.499.458,78	363.874.150,64	181.937.075,32	0,00	2.807,60	94.102.751,00	55.484.263,00	2.661.675.601,56	4.215.897.310,22	545.814.033,56	4.761.711.343,78
2028	759.510.005,76	379.755.002,88	55.643.080,00	143.499.297,10	406.621.656,32	203.310.828,16	0,00	2.794,31	90.700.320,00	53.360.597,00	2.704.412.999,36	4.186.881.302,10	609.935.278,79	4.796.816.580,89
2029	705.968.721,92	352.984.360,96	59.190.862,00	155.606.558,67	448.492.912,56	224.246.456,28	43.687,00	308.043,09	87.229.177,00	51.157.597,00	2.744.721.940,16	4.156.859.217,72	673.091.098,93	4.829.950.316,65
2030	657.446.507,52	328.723.253,76	61.282.778,00	165.925.528,77	486.813.823,76	243.406.911,88	94.309,00	703.139,84	83.701.850,00	48.883.856,00	2.788.335.532,72	4.134.299.306,77	731.018.184,48	4.865.317.491,24
2031	605.138.913,28	302.569.456,64	63.437.928,00	177.013.792,29	529.495.197,44	264.747.598,72	119.272,00	832.117,50	80.106.167,00	46.546.209,00	2.833.629.928,38	4.108.442.394,59	795.194.185,66	4.903.636.580,25
2032	552.801.187,84	276.400.593,92	64.960.602,00	187.929.814,59	572.832.462,40	286.416.231,20	131.026,00	991.954,86	76.497.994,00	44.148.311,00	2.879.861.692,47	4.082.600.195,81	860.371.674,46	4.942.971.870,28
2033	500.502.661,12	250.251.330,56	66.250.639,00	198.371.612,80	617.024.193,28	308.512.096,64	169.023,00	1.120.703,47	72.894.972,00	41.704.006,00	2.929.885.267,41	4.059.860.488,89	926.826.016,39	4.986.686.505,28
2034	449.020.577,28	224.510.288,64	67.005.133,00	208.233.931,63	661.351.132,64	330.675.566,32	249.909,00	1.379.127,30	69.276.262,00	39.250.544,00	2.977.216.199,02	4.034.512.935,57	993.655.735,26	5.028.168.670,83
2035	401.111.124,48	200.555.562,24	67.586.891,00	216.976.698,67	702.401.786,24	351.200.893,12	320.296,00	1.606.597,06	65.680.239,00	36.794.119,00	3.025.139.797,64	4.013.844.432,04	1.055.529.572,42	5.069.374.004,46
2036	353.547.138,56	176.773.569,28	68.118.938,00	225.417.020,43	743.361.572,80	371.680.786,40	388.152,00	1.855.052,95	62.103.415,00	34.350.853,00	3.076.754.716,17	3.997.065.650,44	1.117.285.564,15	5.114.351.214,59
2037	311.633.146,88	155.816.573,44	68.553.337,00	231.921.838,88	779.103.525,20	389.551.762,60	530.476,00	2.501.848,11	58.557.894,00	31.931.518,00	3.129.684.700,15	3.988.099.008,34	1.171.687.611,91	5.159.786.620,25
2038	275.106.923,52	137.553.461,76	68.007.834,00	236.509.517,60	810.117.854,48	405.058.927,24	601.691,00	3.103.625,82	55.050.505,00	29.551.138,00	3.187.305.642,12	3.989.085.022,01	1.218.882.098,54	5.207.967.120,54
2039	239.561.653,76	119.780.826,88	67.298.727,00	240.501.652,85	841.738.106,88	420.869.053,44	716.748,00	5.888.457,99	51.599.572,00	27.221.576,00	3.240.703.694,87	3.986.667.703,36	1.269.212.366,31	5.255.880.069,67
2040	206.415.587,84	103.207.793,92	66.455.555,00	243.499.476,08	872.178.320,64	436.089.160,32	886.411,00	10.112.892,27	48.219.826,00	24.954.049,00	3.293.382.544,88	3.986.134.832,73	1.319.266.784,23	5.305.401.616,95
2041	174.869.178,88	87.434.589,44	65.481.025,00	245.778.187,80	900.473.427,92	450.236.713,96	972.444,00	13.414.250,06	44.903.445,00	22.765.585,00	3.351.140.294,07	3.992.372.305,20	1.365.096.835,94	5.357.469.141,14
2042	149.158.690,56	74.579.345,28	64.175.245,00	246.114.986,78	922.297.437,60	461.148.718,80	1.246.010,00	15.996.055,73	41.662.396,00	20.661.404,00	3.410.952.827,14	4.007.304.894,75	1.400.688.222,13	5.407.993.116,88
2043	124.456.273,92	62.228.136,96	62.840.713,00	245.850.701,06	943.180.318,08	471.590.159,04	1.518.950,00	18.273.659,61	38.532.684,00	18.653.556,00	3.470.316.628,41	4.022.878.693,34	1.434.563.086,73	5.457.441.780,07

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente total (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente total (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (6)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (7)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (9)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (10)	Total de outros créditos (11)	Total de receitas (geração atual) (12)=(1)+(2)+(3)+(4) +(9)+(10)+(11)	Total de receitas (geração futura) (13)=(5)+(6)+(7)+(8)	Total de receitas (geração atual e futura) (14)=(12)+(13)
2044	102.429.120,64	51.214.560,32	61.172.106,00	244.554.986,55	961.831.323,20	480.915.661,60	1.684.042,00	21.170.010,16	35.504.968,00	16.748.429,00	3.531.634.310,85	4.043.258.481,36	1.465.601.036,96	5.508.859.518,32
2045	84.107.647,36	42.053.823,68	59.388.706,00	242.021.365,12	977.010.693,12	488.505.346,56	2.045.002,00	24.660.777,34	32.587.000,00	14.952.500,00	3.594.317.017,75	4.069.428.059,91	1.492.221.819,02	5.561.649.878,93
2046	67.007.790,08	33.503.895,04	57.542.623,00	238.854.914,65	991.493.459,44	495.746.729,72	2.359.849,00	28.433.132,74	29.786.350,00	13.270.490,00	397.498.965,88	837.465.028,65	1.518.033.170,90	2.355.498.199,55
2047	53.092.001,60	26.546.000,80	55.397.056,00	234.565.249,87	1.004.961.841,84	502.480.920,92	2.600.490,00	35.069.432,40	27.109.603,00	11.705.859,00	397.498.965,88	805.914.736,14	1.545.112.685,16	2.351.027.421,30
2048	39.637.185,28	19.818.592,64	53.108.377,00	229.875.339,04	1.018.261.071,52	509.130.535,76	3.043.169,00	42.311.477,01	24.562.849,00	10.260.200,00	397.498.965,88	774.761.508,84	1.572.746.253,29	2.347.507.762,13
2049	30.549.886,40	15.274.943,20	50.746.289,00	223.842.447,49	1.025.428.484,96	512.714.242,48	4.189.674,00	47.197.481,25	22.151.243,00	8.934.465,00	397.498.965,88	748.998.239,96	1.589.529.882,69	2.338.528.122,66
2050	23.162.092,80	11.581.046,40	48.278.880,00	217.144.869,25	1.030.576.809,68	515.288.404,84	4.870.116,00	52.201.739,12	19.879.154,00	7.727.441,00	397.498.965,88	725.272.449,33	1.602.937.069,64	2.328.209.518,97
2051	17.183.261,92	8.591.630,96	45.746.478,00	209.886.117,40	1.034.011.723,36	517.005.861,68	5.482.656,00	57.030.508,70	17.750.536,00	6.637.445,00	397.498.965,88	703.294.435,15	1.613.530.749,74	2.316.825.184,89
2052	12.157.596,00	6.078.798,00	43.109.197,00	202.210.799,91	1.037.111.405,88	518.555.702,94	6.209.515,00	62.099.985,58	15.767.248,00	5.660.906,00	397.498.965,88	682.483.510,79	1.623.976.609,40	2.306.460.120,20
2053	8.371.556,16	4.185.778,08	40.484.587,00	194.082.594,28	1.038.924.972,36	519.462.486,18	6.925.961,00	68.483.935,59	13.930.112,00	4.793.594,00	397.498.965,88	663.347.187,40	1.633.797.355,13	2.297.144.542,53
2054	5.442.881,40	2.721.440,70	37.849.266,00	185.630.232,85	1.044.512.667,88	522.256.333,94	8.291.762,00	79.012.959,65	12.239.802,00	4.030.175,00	397.498.965,88	645.412.763,82	1.654.073.723,47	2.299.486.487,30
2055	3.270.163,38	1.635.081,69	35.219.778,00	176.904.739,17	1.048.690.119,40	524.345.059,70	9.443.145,00	89.830.363,69	10.694.276,00	3.364.425,00	397.498.965,88	628.587.429,12	1.672.308.687,79	2.300.896.116,91
2056	1.948.687,18	974.343,59	32.588.731,00	167.944.484,39	1.050.581.536,40	525.290.768,20	10.654.393,00	98.034.332,53	9.291.959,00	2.789.913,00	397.498.965,88	613.037.084,04	1.684.561.030,13	2.297.598.114,17
2057	1.134.582,68	567.291,34	30.027.564,00	158.849.506,33	1.050.903.926,60	525.451.963,30	11.809.372,00	106.039.205,04	8.029.132,00	2.298.918,00	397.498.965,88	598.405.960,23	1.694.204.466,94	2.292.610.427,17
2058	607.729,10	303.864,55	27.544.113,00	149.731.535,64	1.051.311.749,62	525.655.874,81	12.645.374,00	113.744.827,66	6.900.939,00	1.883.935,00	397.498.965,88	584.471.082,17	1.703.357.826,09	2.287.828.908,26
2059	331.935,34	165.967,67	25.156.935,00	140.634.448,84	1.050.620.613,02	525.310.306,51	13.564.850,00	120.765.513,76	5.901.857,00	1.536.682,00	397.498.965,88	571.226.791,73	1.710.261.283,29	2.281.488.075,02
2060	178.388,32	89.194,16	22.874.152,00	131.627.767,18	1.050.990.269,78	525.495.134,89	14.601.148,00	127.848.125,14	5.024.607,00	1.249.286,00	50.437.358,73	211.480.753,39	1.718.934.677,81	1.930.415.431,20
2061	80.568,18	40.284,09	20.704.214,00	122.768.051,97	1.051.939.703,76	525.969.851,88	15.821.971,00	135.781.111,52	4.260.988,00	1.013.903,00	50.437.358,73	199.305.367,97	1.729.512.638,16	1.928.818.006,13
2062	37.156,46	18.578,23	18.656.034,00	114.092.939,06	1.053.076.156,00	526.538.078,00	16.776.662,00	143.718.458,80	3.602.179,00	823.098,00	50.437.358,73	187.667.343,48	1.740.109.354,80	1.927.776.698,28
2063	20.112,40	10.056,20	16.734.763,00	105.647.196,33	1.053.762.743,44	526.881.371,72	17.788.152,00	150.582.371,93	3.038.803,00	669.857,00	50.437.358,73	176.558.146,66	1.749.014.639,09	1.925.572.785,75
2064	3.533,20	1.766,60	14.943.561,00	97.462.150,76	1.054.184.692,00	527.092.346,00	18.432.578,00	156.377.420,93	2.561.364,00	547.851,00	50.437.358,73	165.957.585,30	1.756.087.036,93	1.922.044.622,23
2065	0,00	0,00	13.283.596,00	89.566.203,26	1.053.494.448,82	526.747.224,41	19.037.756,00	161.900.995,76	2.160.433,00	451.485,00	50.437.358,73	155.899.075,99	1.761.180.424,99	1.917.079.500,99
2066	0,00	0,00	11.754.129,00	81.985.462,15	1.053.582.404,38	526.791.202,19	19.582.804,00	167.217.695,63	1.826.200,00	375.734,00	50.437.358,73	146.378.883,88	1.767.174.106,20	1.913.552.990,08
2067	0,00	0,00	10.352.930,00	74.738.774,25	1.054.575.962,66	527.287.981,33	20.203.168,00	174.801.454,68	1.549.190,00	316.172,00	50.437.358,73	137.394.424,99	1.776.868.566,67	1.914.262.991,66
2068	0,00	0,00	9.076.247,00	67.843.541,28	1.055.676.201,58	527.838.100,79	20.628.604,00	181.469.063,41	1.320.599,00	268.946,00	50.437.358,73	128.946.692,01	1.785.611.969,78	1.914.558.661,79
2069	0,00	0,00	7.918.452,00	61.309.044,45	1.058.123.742,72	529.061.871,36	21.069.458,00	189.908.889,84	1.132.168,00	230.906,00	50.437.358,73	121.027.929,18	1.798.163.961,92	1.919.191.891,10

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente total (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente total (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (7)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (9)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (10)	Total de outros créditos (11)	Total de receitas (geração atual) (12)=(1)+(2)+(3)+(4)+(9)+(10)+(11)	Total de receitas (geração futura) (13)=(5)+(6)+(7)+(8)	Total de receitas (geração atual e futura) (14)=(12)+(13)
2070	0,00	0,00	6.873.807,00	55.150.258,78	1.058.526.304,88	529.263.152,44	21.327.790,00	194.636.654,89	976.719,00	199.729,00	50.437.358,73	113.637.872,52	1.803.753.902,21	1.917.391.774,73
2071	0,00	0,00	5.936.135,00	49.364.774,97	1.059.476.167,64	529.738.083,82	21.822.399,00	200.736.813,14	847.864,00	173.695,00	50.437.358,73	106.759.827,70	1.811.773.463,60	1.918.533.291,30
2072	0,00	0,00	5.098.339,00	43.958.535,96	1.058.447.115,00	529.223.557,50	21.977.935,00	204.122.035,70	739.923,00	151.547,00	50.437.358,73	100.385.703,69	1.813.770.643,20	1.914.156.346,89
2073	0,00	0,00	4.353.809,00	38.929.294,29	1.059.409.567,48	529.704.783,74	22.137.367,00	209.068.871,68	648.518,00	132.415,00	50.437.358,73	94.501.395,02	1.820.320.589,90	1.914.821.984,92
2074	0,00	0,00	3.695.296,00	34.275.647,60	1.057.701.803,18	528.850.901,59	22.167.077,00	210.446.171,98	570.237,00	115.695,00	50.437.358,73	89.094.234,34	1.819.165.953,75	1.908.260.188,08
2075	0,00	0,00	3.116.080,00	29.990.663,89	1.057.640.268,08	528.820.134,04	22.373.756,00	214.012.781,85	502.164,00	100.907,00	50.437.358,73	84.147.173,62	1.822.846.939,97	1.906.994.113,60
2076	0,00	0,00	2.609.416,00	26.067.557,39	1.058.213.463,56	529.106.731,78	22.387.505,00	217.245.030,19	442.239,00	87.790,00	50.437.358,73	79.644.361,12	1.826.952.730,53	1.906.597.091,65
2077	0,00	0,00	2.168.893,00	22.497.871,19	1.058.677.258,10	529.338.629,05	23.294.146,00	220.391.458,35	389.067,00	76.137,00	50.437.358,73	75.569.326,92	1.831.701.491,50	1.907.270.818,43
2078	0,00	0,00	1.788.551,00	19.270.112,74	1.056.633.773,80	528.316.886,90	23.143.577,00	220.150.321,76	341.628,00	65.772,00	50.437.358,73	71.903.422,47	1.828.244.559,46	1.900.147.981,93
2079	0,00	0,00	1.462.434,00	16.372.844,39	1.056.440.357,72	528.220.178,86	23.357.509,00	221.269.662,41	299.189,00	56.589,00	50.437.358,73	68.628.415,12	1.829.287.707,99	1.897.916.123,11
2080	0,00	0,00	1.184.867,00	13.791.049,49	1.054.502.575,06	527.251.287,53	23.320.954,00	220.897.585,09	261.215,00	48.458,00	50.437.358,73	65.722.948,22	1.825.972.401,68	1.891.695.349,90
2081	0,00	0,00	950.613,00	11.508.274,92	1.053.140.082,06	526.570.041,03	23.140.960,00	221.881.810,74	227.285,00	41.284,00	50.437.358,73	63.164.815,65	1.824.732.893,83	1.887.897.709,48
2082	0,00	0,00	754.568,00	9.508.331,89	1.054.301.341,94	527.150.670,97	23.094.209,00	224.238.257,34	197.046,00	35.000,00	50.437.358,73	60.932.304,62	1.828.784.479,25	1.889.716.783,86
2083	0,00	0,00	592.080,00	7.772.282,65	1.053.279.559,86	526.639.779,93	23.166.047,00	224.817.731,89	170.166,00	29.528,00	50.437.358,73	59.001.415,39	1.827.903.118,68	1.886.904.534,06
2084	0,00	0,00	458.733,00	6.281.254,81	1.050.877.016,64	525.438.508,32	22.929.489,00	223.941.476,02	146.305,00	24.822,00	50.437.358,73	57.348.473,54	1.823.186.489,98	1.880.534.963,52
2085	0,00	0,00	350.637,00	5.014.458,69	1.052.888.367,74	526.444.183,87	23.093.030,00	227.326.991,21	125.158,00	20.772,00	50.437.358,73	55.948.384,42	1.829.752.572,82	1.885.700.957,25
2086	0,00	0,00	264.003,00	3.950.962,93	1.050.550.996,00	525.275.498,00	22.920.336,00	226.079.236,58	106.442,00	17.311,00	50.437.358,73	54.776.077,67	1.824.826.066,58	1.879.602.144,25
2087	0,00	0,00	195.702,00	3.069.223,73	1.051.528.677,10	525.764.338,55	23.263.523,00	228.250.993,23	89.920,00	14.348,00	50.437.358,73	53.806.552,46	1.828.807.531,88	1.882.614.084,34
2088	0,00	0,00	142.572,00	2.348.151,39	1.050.684.992,94	525.342.496,47	22.949.159,00	227.822.369,42	75.393,00	11.812,00	50.437.358,73	53.015.287,13	1.826.799.017,83	1.879.814.304,96
2089	0,00	0,00	102.032,00	1.766.912,84	1.052.316.521,52	526.158.260,76	23.703.884,00	230.902.407,57	62.692,00	9.631,00	50.437.358,73	52.378.626,57	1.833.081.073,85	1.885.459.700,43
2090	0,00	0,00	71.443,00	1.305.526,45	1.051.341.865,20	525.670.932,60	23.435.715,00	230.700.249,59	51.661,00	7.772,00	50.437.358,73	51.873.761,18	1.831.148.762,39	1.883.022.523,57
2091	0,00	0,00	48.832,00	945.252,90	1.054.039.278,82	527.019.639,41	23.474.369,00	233.950.578,62	42.168,00	6.191,00	50.437.358,73	51.479.802,63	1.838.483.865,85	1.889.963.668,48
2092	0,00	0,00	32.408,00	669.119,70	1.051.795.468,90	525.897.734,45	23.369.117,00	232.276.805,11	34.078,00	4.865,00	50.437.358,73	51.177.829,43	1.833.339.125,46	1.884.516.954,89
2093	0,00	0,00	20.857,00	461.900,50	1.051.700.184,48	525.850.092,24	23.585.507,00	232.828.722,58	27.249,00	3.763,00	50.437.358,73	50.951.128,23	1.833.964.506,30	1.884.915.634,54
2094	0,00	0,00	12.994,00	310.170,61	1.053.377.790,96	526.688.895,48	23.317.082,00	234.195.311,78	21.570,00	2.853,00	50.437.358,73	50.784.946,34	1.837.579.080,22	1.888.364.026,56
2095	0,00	0,00	7.869,00	202.075,47	1.053.105.226,14	526.552.613,07	23.224.133,00	234.940.180,16	16.900,00	2.123,00	50.437.358,73	50.666.326,20	1.837.822.152,37	1.888.488.478,57

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2021	5.974.225.907,20	4.600.136.786,67	3.739.027,52	123.387.908,16	-1.374.089.120,53	119.648.880,64	-1.254.440.239,89
2022	5.976.340.832,08	4.498.751.044,65	4.411.543,92	145.580.949,36	-1.477.589.787,43	141.169.405,44	-1.336.420.381,99
2023	5.958.178.179,32	4.496.802.222,04	5.029.901,36	165.986.744,88	-1.461.375.957,28	160.956.843,52	-1.300.419.113,76
2024	5.919.935.797,12	4.493.263.715,83	5.597.130,36	184.705.301,88	-1.426.672.081,29	179.108.171,52	-1.247.563.909,77
2025	6.529.431.735,32	4.290.131.382,90	12.516.903,32	413.057.809,56	-2.239.300.352,42	400.540.906,24	-1.838.759.446,18
2026	6.598.872.033,96	4.249.415.281,88	14.579.252,48	481.115.331,84	-2.349.456.752,08	466.536.079,36	-1.882.920.672,72
2027	6.650.963.208,36	4.215.897.310,22	16.578.590,12	545.814.033,56	-2.435.065.898,14	529.235.443,44	-1.905.830.454,70
2028	6.690.012.007,08	4.186.881.302,10	18.521.474,56	609.935.278,79	-2.503.130.704,98	591.413.804,23	-1.911.716.900,75
2029	6.709.454.822,36	4.156.859.217,72	24.649.224,48	673.091.098,93	-2.552.595.604,64	648.441.874,45	-1.904.153.730,19
2030	6.697.916.517,16	4.134.299.306,77	31.859.052,08	731.018.184,48	-2.563.617.210,39	699.159.132,40	-1.864.458.078,00
2031	6.690.673.809,24	4.108.442.394,59	35.584.109,52	795.194.185,66	-2.582.231.414,65	759.610.076,14	-1.822.621.338,51
2032	6.675.825.833,72	4.082.600.195,81	39.766.065,20	860.371.674,46	-2.593.225.637,91	820.605.609,26	-1.772.620.028,64
2033	6.650.622.181,96	4.059.860.488,89	43.556.605,24	926.826.016,39	-2.590.761.693,07	883.269.411,15	-1.707.492.281,92
2034	6.613.792.413,24	4.034.512.935,57	49.147.940,12	993.655.735,26	-2.579.279.477,67	944.507.795,14	-1.634.771.682,53
2035	6.559.361.069,84	4.013.844.432,04	54.161.961,92	1.055.529.572,42	-2.545.516.637,80	1.001.367.610,50	-1.544.149.027,30
2036	6.498.843.118,48	3.997.065.650,44	59.462.292,40	1.117.285.564,15	-2.501.777.468,04	1.057.823.271,75	-1.443.954.196,29
2037	6.411.194.557,04	3.988.099.008,34	70.038.291,60	1.171.687.611,91	-2.423.095.548,70	1.101.649.320,31	-1.321.446.228,39
2038	6.297.191.563,16	3.989.085.022,01	79.776.376,84	1.218.882.098,54	-2.308.106.541,15	1.139.105.721,70	-1.169.000.819,46
2039	6.176.122.188,08	3.986.667.703,36	119.754.533,04	1.269.212.366,31	-2.189.454.484,72	1.149.457.833,27	-1.039.996.651,45
2040	6.043.234.815,72	3.986.134.832,73	179.602.521,12	1.319.266.784,23	-2.057.099.982,99	1.139.664.263,11	-917.435.719,89
2041	5.902.907.887,04	3.992.372.305,20	226.578.025,36	1.365.096.835,94	-1.910.535.581,84	1.138.518.810,58	-772.016.771,26
2042	5.739.387.287,48	4.007.304.894,75	263.301.098,80	1.400.688.222,13	-1.732.082.392,73	1.137.387.123,33	-594.695.269,40
2043	5.571.887.439,36	4.022.878.693,34	295.771.372,64	1.434.563.086,73	-1.549.008.746,02	1.138.791.714,09	-410.217.031,93

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2044	5.394.991.362,12	4.043.258.481,36	336.703.383,60	1.465.601.036,96	-1.351.732.880,76	1.128.897.653,36	-222.835.227,40
2045	5.206.441.669,88	4.069.428.059,91	385.704.061,96	1.492.221.819,02	-1.137.013.609,97	1.106.517.757,06	-30.495.852,91
2046	5.014.978.593,64	837.465.028,65	438.570.135,52	1.518.033.170,90	-4.177.513.564,99	1.079.463.035,38	-3.098.050.529,61
2047	4.814.383.508,80	805.914.736,14	531.025.849,72	1.545.112.685,16	-4.008.468.772,66	1.014.086.835,44	-2.994.381.937,22
2048	4.614.818.038,24	774.761.508,84	631.857.123,16	1.572.746.253,29	-3.840.056.529,40	940.889.130,13	-2.899.167.399,27
2049	4.403.868.176,20	748.998.239,96	699.803.098,68	1.589.529.882,69	-3.654.869.936,24	889.726.784,01	-2.765.143.152,22
2050	4.191.058.418,40	725.272.449,33	769.293.876,44	1.602.937.069,64	-3.465.785.969,07	833.643.193,20	-2.632.142.775,87
2051	3.977.935.926,36	703.294.435,15	836.278.089,88	1.613.530.749,74	-3.274.641.491,21	777.252.659,86	-2.497.388.831,35
2052	3.766.555.093,00	682.483.510,79	906.578.350,54	1.623.976.609,40	-3.084.071.582,21	717.398.258,86	-2.366.673.323,34
2053	3.556.396.010,28	663.347.187,40	995.011.890,38	1.633.797.355,13	-2.893.048.822,88	638.785.464,75	-2.254.263.358,13
2054	3.349.147.413,70	645.412.763,82	1.140.983.012,54	1.654.073.723,47	-2.703.734.649,88	513.090.710,93	-2.190.643.938,94
2055	3.145.363.244,79	628.587.429,12	1.290.881.086,70	1.672.308.687,79	-2.516.775.815,67	381.427.601,09	-2.135.348.214,58
2056	2.945.376.228,69	613.037.084,04	1.404.506.438,20	1.684.561.030,13	-2.332.339.144,65	280.054.591,93	-2.052.284.552,72
2057	2.750.303.662,94	598.405.960,23	1.515.305.063,30	1.694.204.466,94	-2.151.897.702,71	178.899.403,64	-1.972.998.299,07
2058	2.561.375.954,05	584.471.082,17	1.621.966.082,71	1.703.357.826,09	-1.976.904.871,88	81.391.743,38	-1.895.513.128,50
2059	2.378.867.830,97	571.226.791,73	1.719.097.924,41	1.710.261.283,29	-1.807.641.039,24	-8.836.641,12	-1.816.477.680,36
2060	2.203.382.905,56	211.480.753,39	1.817.135.002,99	1.718.934.677,81	-1.991.902.152,17	-98.200.325,18	-2.090.102.477,35
2061	2.035.322.713,19	199.305.367,97	1.926.967.257,08	1.729.512.638,16	-1.836.017.345,22	-197.454.618,92	-2.033.471.964,14
2062	1.874.816.041,93	187.667.343,48	2.036.868.365,00	1.740.109.354,80	-1.687.148.698,45	-296.759.010,20	-1.983.907.708,65
2063	1.722.088.415,20	176.558.146,66	2.131.893.160,52	1.749.014.639,09	-1.545.530.268,54	-382.878.521,43	-1.928.408.789,97
2064	1.577.191.695,60	165.957.585,30	2.212.113.310,00	1.756.087.036,93	-1.411.234.110,30	-456.026.273,07	-1.867.260.383,37
2065	1.440.129.446,00	155.899.075,99	2.288.525.820,31	1.761.180.424,99	-1.284.230.370,01	-527.345.395,32	-1.811.575.765,32
2066	1.310.863.560,00	146.378.883,88	2.362.110.643,29	1.767.174.106,20	-1.164.484.676,12	-594.936.537,09	-1.759.421.213,21
2067	1.189.263.433,00	137.394.424,99	2.467.111.748,03	1.776.868.566,67	-1.051.869.008,01	-690.243.181,36	-1.742.112.189,37
2068	1.075.197.569,00	128.946.692,01	2.559.438.577,89	1.785.611.969,78	-946.250.876,99	-773.826.608,11	-1.720.077.485,10
2069	968.449.751,00	121.027.929,18	2.676.353.374,76	1.798.163.961,92	-847.421.821,82	-878.189.412,84	-1.725.611.234,66

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2070	868.918.337,00	113.637.872,52	2.741.801.895,04	1.803.753.902,21	-755.280.464,48	-938.047.992,83	-1.693.328.457,31
2071	776.286.060,00	106.759.827,70	2.826.268.620,62	1.811.773.463,60	-669.526.232,30	-1.014.495.157,02	-1.684.021.389,32
2072	690.384.541,00	100.385.703,69	2.873.071.860,50	1.813.770.643,20	-589.998.837,31	-1.059.301.217,30	-1.649.300.054,61
2073	610.956.017,00	94.501.395,02	2.941.577.677,34	1.820.320.589,90	-516.454.621,98	-1.121.257.087,44	-1.637.711.709,42
2074	537.790.442,00	89.094.234,34	2.960.561.291,69	1.819.165.953,75	-448.696.207,66	-1.141.395.337,94	-1.590.091.545,61
2075	470.639.915,00	84.147.173,62	3.009.918.831,64	1.822.846.939,97	-386.492.741,38	-1.187.071.891,67	-1.573.564.633,04
2076	409.294.457,00	79.644.361,12	3.054.677.803,98	1.826.952.730,53	-329.650.095,88	-1.227.725.073,45	-1.557.375.169,33
2077	353.549.126,00	75.569.326,92	3.098.244.089,55	1.831.701.491,50	-277.979.799,08	-1.266.542.598,05	-1.544.522.397,12
2078	303.178.931,00	71.903.422,47	3.094.813.977,90	1.828.244.559,46	-231.275.508,53	-1.266.569.418,44	-1.497.844.926,97
2079	257.973.889,00	68.628.415,12	3.110.296.376,26	1.829.287.707,99	-189.345.473,88	-1.281.008.668,27	-1.470.354.142,15
2080	217.683.313,00	65.722.948,22	3.105.058.906,23	1.825.972.401,68	-151.960.364,78	-1.279.086.504,55	-1.431.046.869,33
2081	182.043.221,00	63.164.815,65	3.118.618.231,73	1.824.732.893,83	-118.878.405,35	-1.293.885.337,90	-1.412.763.743,25
2082	150.791.890,00	60.932.304,62	3.151.283.217,27	1.828.784.479,25	-89.859.585,38	-1.322.498.738,02	-1.412.358.323,41
2083	123.632.371,00	59.001.415,39	3.159.256.449,63	1.827.903.118,68	-64.630.955,61	-1.331.353.330,95	-1.395.984.286,57
2084	100.267.764,00	57.348.473,54	3.147.020.241,12	1.823.186.489,98	-42.919.290,46	-1.323.833.751,14	-1.366.753.041,60
2085	80.374.397,00	55.948.384,42	3.193.965.731,17	1.829.752.572,82	-24.426.012,58	-1.364.213.158,35	-1.388.639.170,92
2086	63.630.622,00	54.776.077,67	3.176.591.103,00	1.824.826.066,58	-8.854.544,33	-1.351.765.036,42	-1.360.619.580,75
2087	49.705.111,00	53.806.552,46	3.206.691.715,05	1.828.807.531,88	4.101.441,46	-1.377.884.183,17	-1.373.782.741,71
2088	38.274.817,00	53.015.287,13	3.200.721.397,77	1.826.799.017,83	14.740.470,13	-1.373.922.379,94	-1.359.181.909,81
2089	29.020.579,00	52.378.626,57	3.243.421.953,16	1.833.081.073,85	23.358.047,57	-1.410.340.879,31	-1.386.982.831,73
2090	21.637.961,00	51.873.761,18	3.240.579.871,60	1.831.148.762,39	30.235.800,18	-1.409.431.109,21	-1.379.195.309,03
2091	15.839.307,00	51.479.802,63	3.285.685.628,31	1.838.483.865,85	35.640.495,63	-1.447.201.762,46	-1.411.561.266,83
2092	11.363.307,00	51.177.829,43	3.262.419.335,95	1.833.339.125,46	39.814.522,43	-1.429.080.210,49	-1.389.265.688,06
2093	7.975.272,00	50.951.128,23	3.270.053.303,84	1.833.964.506,30	42.975.856,23	-1.436.088.797,54	-1.393.112.941,30
2094	5.467.873,00	50.784.946,34	3.289.042.561,68	1.837.579.080,22	45.317.073,34	-1.451.463.481,46	-1.406.146.408,12
2095	3.657.044,00	50.666.326,20	3.299.338.828,37	1.837.822.152,37	47.009.282,20	-1.461.516.676,00	-1.414.507.393,80

**Anexo VI – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução
Orçamentária – RREO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF art 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2019	5.249.194.981,83	5.382.105.214,82	-132.910.232,99	-132.910.232,99
2020	4.618.450.707,61	5.560.392.972,29	-941.942.264,68	-1.074.852.497,67
2021	4.723.524.694,83	5.977.964.934,72	-1.254.440.239,89	-2.329.292.737,56
2022	4.644.331.994,01	5.980.752.376,00	-1.336.420.381,99	-3.665.713.119,55
2023	4.662.788.966,92	5.963.208.080,68	-1.300.419.113,76	-4.966.132.233,30
2024	4.677.969.017,71	5.925.532.927,48	-1.247.563.909,77	-6.213.696.143,07
2025	4.703.189.192,46	6.541.948.638,64	-1.838.759.446,18	-8.052.455.589,25
2026	4.730.530.613,72	6.613.451.286,44	-1.882.920.672,72	-9.935.376.261,97
2027	4.761.711.343,78	6.667.541.798,48	-1.905.830.454,70	-11.841.206.716,67
2028	4.796.816.580,89	6.708.533.481,64	-1.911.716.900,75	-13.752.923.617,42
2029	4.829.950.316,65	6.734.104.046,84	-1.904.153.730,19	-15.657.077.347,62
2030	4.865.317.491,24	6.729.775.569,24	-1.864.458.078,00	-17.521.535.425,61
2031	4.903.636.580,25	6.726.257.918,76	-1.822.621.338,51	-19.344.156.764,13
2032	4.942.971.870,28	6.715.591.898,92	-1.772.620.028,64	-21.116.776.792,77
2033	4.986.686.505,28	6.694.178.787,20	-1.707.492.281,92	-22.824.269.074,68
2034	5.028.168.670,83	6.662.940.353,36	-1.634.771.682,53	-24.459.040.757,21
2035	5.069.374.004,46	6.613.523.031,76	-1.544.149.027,30	-26.003.189.784,51
2036	5.114.351.214,59	6.558.305.410,88	-1.443.954.196,29	-27.447.143.980,80
2037	5.159.786.620,25	6.481.232.848,64	-1.321.446.228,39	-28.768.590.209,19
2038	5.207.967.120,54	6.376.967.940,00	-1.169.000.819,46	-29.937.591.028,65
2039	5.255.880.069,67	6.295.876.721,12	-1.039.996.651,45	-30.977.587.680,09
2040	5.305.401.616,95	6.222.837.336,84	-917.435.719,89	-31.895.023.399,98
2041	5.357.469.141,14	6.129.485.912,40	-772.016.771,26	-32.667.040.171,25
2042	5.366.853.599,20	6.002.688.386,28	-635.834.787,08	-33.302.874.958,33
2043	5.110.380.172,93	5.867.658.812,00	-757.278.639,07	-34.060.153.597,40
2044	5.161.797.911,17	5.731.694.745,72	-569.896.834,55	-34.630.050.431,95
2045	5.214.588.271,79	5.592.145.731,84	-377.557.460,05	-35.007.607.892,00
2046	2.008.436.592,40	5.453.548.729,16	-3.445.112.136,76	-38.452.720.028,75
2047	2.003.965.814,16	5.345.409.358,52	-3.341.443.544,36	-41.794.163.573,12
2048	2.000.446.154,98	5.246.675.161,40	-3.246.229.006,42	-45.040.392.579,54
2049	1.991.466.515,51	5.103.671.274,88	-3.112.204.759,37	-48.152.597.338,90

2050	1.981.147.911,82	4.960.352.294,84	-2.979.204.383,02	-51.131.801.721,92
2051	1.969.763.577,75	4.814.214.016,24	-2.844.450.438,49	-53.976.252.160,42
2052	1.959.398.513,05	4.673.133.443,54	-2.713.734.930,49	-56.689.987.090,90
2053	1.950.082.935,38	4.551.407.900,66	-2.601.324.965,28	-59.291.312.056,18
2054	1.952.424.880,15	4.490.130.426,24	-2.537.705.546,09	-61.829.017.602,27
2055	1.953.834.509,76	4.436.244.331,49	-2.482.409.821,73	-64.311.427.424,00
2056	1.950.536.507,03	4.349.882.666,89	-2.399.346.159,86	-66.710.773.583,86
2057	1.945.548.820,03	4.265.608.726,24	-2.320.059.906,21	-69.030.833.490,08
2058	1.940.767.301,12	4.183.342.036,76	-2.242.574.735,64	-71.273.408.225,72
2059	1.934.426.467,88	4.097.965.755,38	-2.163.539.287,50	-73.436.947.513,22
2060	1.930.415.431,20	4.020.517.908,55	-2.090.102.477,35	-75.527.049.990,57
2061	1.928.818.006,13	3.962.289.970,27	-2.033.471.964,14	-77.560.521.954,71
2062	1.927.776.698,28	3.911.684.406,93	-1.983.907.708,65	-79.544.429.663,36
2063	1.925.572.785,75	3.853.981.575,72	-1.928.408.789,97	-81.472.838.453,33
2064	1.922.044.622,23	3.789.305.005,60	-1.867.260.383,37	-83.340.098.836,71
2065	1.917.079.500,99	3.728.655.266,31	-1.811.575.765,32	-85.151.674.602,03
2066	1.913.552.990,08	3.672.974.203,29	-1.759.421.213,21	-86.911.095.815,25
2067	1.914.262.991,66	3.656.375.181,03	-1.742.112.189,37	-88.653.208.004,62
2068	1.914.558.661,79	3.634.636.146,89	-1.720.077.485,10	-90.373.285.489,71
2069	1.919.191.891,10	3.644.803.125,76	-1.725.611.234,66	-92.098.896.724,37
2070	1.917.391.774,73	3.610.720.232,04	-1.693.328.457,31	-93.792.225.181,68
2071	1.918.533.291,30	3.602.554.680,62	-1.684.021.389,32	-95.476.246.571,00
2072	1.914.156.346,89	3.563.456.401,50	-1.649.300.054,61	-97.125.546.625,62
2073	1.914.821.984,92	3.552.533.694,34	-1.637.711.709,42	-98.763.258.335,03
2074	1.908.260.188,08	3.498.351.733,69	-1.590.091.545,61	-100.353.349.880,64
2075	1.906.994.113,60	3.480.558.746,64	-1.573.564.633,04	-101.926.914.513,68
2076	1.906.597.091,65	3.463.972.260,98	-1.557.375.169,33	-103.484.289.683,01
2077	1.907.270.818,43	3.451.793.215,55	-1.544.522.397,12	-105.028.812.080,14
2078	1.900.147.981,93	3.397.992.908,90	-1.497.844.926,97	-106.526.657.007,10
2079	1.897.916.123,11	3.368.270.265,26	-1.470.354.142,15	-107.997.011.149,26
2080	1.891.695.349,90	3.322.742.219,23	-1.431.046.869,33	-109.428.058.018,59
2081	1.887.897.709,48	3.300.661.452,73	-1.412.763.743,25	-110.840.821.761,83
2082	1.889.716.783,86	3.302.075.107,27	-1.412.358.323,41	-112.253.180.085,24
2083	1.886.904.534,06	3.282.888.820,63	-1.395.984.286,57	-113.649.164.371,81
2084	1.880.534.963,52	3.247.288.005,12	-1.366.753.041,60	-115.015.917.413,41
2085	1.885.700.957,25	3.274.340.128,17	-1.388.639.170,92	-116.404.556.584,33
2086	1.879.602.144,25	3.240.221.725,00	-1.360.619.580,75	-117.765.176.165,08
2087	1.882.614.084,34	3.256.396.826,05	-1.373.782.741,71	-119.138.958.906,79
2088	1.879.814.304,96	3.238.996.214,77	-1.359.181.909,81	-120.498.140.816,61
2089	1.885.459.700,43	3.272.442.532,16	-1.386.982.831,73	-121.885.123.648,34
2090	1.883.022.523,57	3.262.217.832,60	-1.379.195.309,03	-123.264.318.957,37
2091	1.889.963.668,48	3.301.524.935,31	-1.411.561.266,83	-124.675.880.224,20
2092	1.884.516.954,89	3.273.782.642,95	-1.389.265.688,06	-126.065.145.912,26
2093	1.884.915.634,54	3.278.028.575,84	-1.393.112.941,30	-127.458.258.853,56
2094	1.888.364.026,56	3.294.510.434,68	-1.406.146.408,12	-128.864.405.261,68
2095	1.888.488.478,57	3.302.995.872,37	-1.414.507.393,80	-130.278.912.655,48

Anexo VII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Conforme determina a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real anual máxima a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será a resultante do menor valor entre: o esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2020, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 12,4.

Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 12,4, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2021, segundo o Anexo I da Portaria ME nº 12.233, de 14 de maio de 2020, é de 5,38%.

Já na Avaliação Atuarial 2020, a partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2019, a duração do passivo foi de 12,56, que resultou, a partir da Portaria ME nº 17, de 20 de maio de 2019, na taxa de juros parâmetro de 5,85%.

Comparativo da Duração do Passivo e da Taxa de Juros Atuarial em Relação à Última Avaliação Atuarial

Avaliação Atuarial	Duração do Passivo	Taxa de Juros Atuarial
Avaliação Atuarial 2020	12,56	5,85% a.a.
Avaliação Atuarial 2021	12,40	5,38% a.a.

Assim, observou-se uma redução de, aproximadamente, 0,16 na duração do passivo, e 0,47 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro em relação ao exercício de 2020.

Anexo VIII - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Este resultado foi gerado a partir do modelo do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio mais atualizado até a data da elaboração deste relatório, disponibilizado no site da Secretaria de Previdência, considerando as medidas propostas no PL nº 61, explicitadas no item 9.2.2.

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente: Município do Rio de Janeiro

Ano base da Avaliação	2021
Data Base:	31/12/2020
Data Cálculo:	01/01/2021

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2020	0	76,87%	49,84%	
2021	1	75,95%	48,04%	0,00%
2022	2	72,58%	41,48%	0,00%
2023	3	69,29%	35,08%	0,00%
2024	4	68,67%	33,86%	0,00%
2025	5	65,96%	28,59%	0,00%
2026	6	63,30%	23,39%	0,00%
2027	7	60,69%	18,31%	0,00%
2028	8	58,14%	13,34%	0,00%
2029	9	55,61%	8,41%	0,00%
2030	10	53,21%	3,72%	0,00%
2031	11	50,89%	-0,79%	0,00%
2032	12	48,65%	-5,16%	0,00%
2033	13	46,49%	-9,38%	0,00%
2034	14	44,38%	-13,48%	0,00%
2035	15	42,36%	-17,43%	0,00%
2036	16	40,37%	-21,31%	0,00%
2037	17	38,43%	-25,10%	0,00%
2038	18	36,56%	-28,73%	0,00%
2039	19	34,77%	-32,22%	0,00%
2040	20	33,05%	-35,57%	0,00%
2041	21	31,38%	-38,82%	0,00%
2042	22	29,79%	-41,93%	0,00%
2043	23	28,27%	-44,90%	0,00%
2044	24	26,80%	-47,75%	0,00%
2045	25	25,41%	-50,46%	0,00%
2046	26	24,08%	-53,06%	0,00%
2047	27	22,82%	-55,52%	0,00%
2048	28	21,61%	-57,88%	0,00%
2049	29	20,46%	-60,11%	0,00%
2050	30	19,55%	-61,89%	0,00%
2051	31	18,75%	-63,45%	248,78%
2052	32	17,99%	-64,93%	116,66%
2053	33	17,26%	-66,36%	75,90%
2054	34	16,56%	-67,72%	56,34%
2055	35	14,76%	-71,23%	-57,20%

Anexo IX - Tábuas em Geral

TÁBUA ALVARO VINDAS

Idade	ix	Idade	ix
Até 14 anos	0,00000	53 anos	0,00248
15 anos	0,00058	54 anos	0,00276
16 anos	0,00057	55 anos	0,00309
17 anos	0,00057	56 anos	0,00345
18 anos	0,00057	57 anos	0,00387
19 anos	0,00057	58 anos	0,00435
20 anos	0,00057	59 anos	0,00490
21 anos	0,00057	60 anos	0,00552
22 anos	0,00057	61 anos	0,00622
23 anos	0,00057	62 anos	0,00703
24 anos	0,00057	63 anos	0,00795
25 anos	0,00058	64 anos	0,00899
26 anos	0,00058	65 anos	0,01018
27 anos	0,00058	66 anos	0,01154
28 anos	0,00059	67 anos	0,01309
29 anos	0,00060	68 anos	0,01485
30 anos	0,00061	69 anos	0,01685
31 anos	0,00062	70 anos	0,01914
32 anos	0,00063	71 anos	0,02173
33 anos	0,00064	72 anos	0,02470
34 anos	0,00066	73 anos	0,02807
35 anos	0,00068	74 anos	0,03190
36 anos	0,00070	75 anos	0,03628
37 anos	0,00073	76 anos	0,04125
38 anos	0,00076	77 anos	0,04692
39 anos	0,00080	78 anos	0,05537
40 anos	0,00084	79 anos	0,06072
41 anos	0,00089	80 anos	0,06908
42 anos	0,00095	81 anos	0,07861
43 anos	0,00101	82 anos	0,08945
44 anos	0,00109	83 anos	0,10180
45 anos	0,00117	84 anos	0,11586
46 anos	0,00127	85 anos	0,13181
47 anos	0,00138	86 anos	0,15009
48 anos	0,00151	87 anos	0,17084
49 anos	0,00166	88 anos	0,19447
50 anos	0,00182	89 anos	0,22136
51 anos	0,00201	90 anos	0,25199
52 anos	0,00223	Acima de 91 anos	0,00000

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA

MULHERES											
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01135	79,86	37	97.060	0,00119	44,84	74	73.364	0,02676	13,88
1	98.865	0,00076	79,77	38	96.945	0,00128	43,89	75	71.401	0,02938	13,24
2	98.790	0,00048	78,83	39	96.821	0,00139	42,95	76	69.304	0,03220	12,63
3	98.743	0,00035	77,87	40	96.687	0,00150	42,01	77	67.072	0,03533	12,03
4	98.708	0,00029	76,90	41	96.542	0,00163	41,07	78	64.703	0,03881	11,46
5	98.679	0,00024	75,92	42	96.384	0,00178	40,14	79	62.191	0,04266	10,90
6	98.655	0,00021	74,94	43	96.213	0,00195	39,21	80	59.538	0,04681	10,36
7	98.634	0,00019	73,95	44	96.026	0,00214	38,28	81	56.751	0,05112	9,85
8	98.615	0,00018	72,97	45	95.820	0,00235	37,36	82	53.850	0,05561	9,35
9	98.598	0,00017	71,98	46	95.595	0,00257	36,45	83	50.856	0,06033	8,87
10	98.581	0,00017	70,99	47	95.349	0,00280	35,54	84	47.787	0,06530	8,41
11	98.563	0,00019	70,00	48	95.082	0,00303	34,64	85	44.667	0,07056	7,96
12	98.545	0,00022	69,02	49	94.794	0,00327	33,75	86	41.516	0,07615	7,53
13	98.523	0,00026	68,03	50	94.483	0,00353	32,85	87	38.354	0,08212	7,11
14	98.497	0,00031	67,05	51	94.150	0,00381	31,97	88	35.204	0,08855	6,70
15	98.467	0,00035	66,07	52	93.791	0,00411	31,09	89	32.087	0,09549	6,30
16	98.433	0,00039	65,09	53	93.406	0,00443	30,22	90	29.023	0,10305	5,91
17	98.395	0,00043	64,12	54	92.992	0,00478	29,35	91	26.032	0,11132	5,53
18	98.352	0,00046	63,15	55	92.548	0,00516	28,49	92	23.134	0,12046	5,17
19	98.307	0,00047	62,18	56	92.070	0,00557	27,63	93	20.348	0,13062	4,80
20	98.261	0,00048	61,20	57	91.557	0,00602	26,78	94	17.690	0,14201	4,45
21	98.213	0,00050	60,23	58	91.006	0,00650	25,94	95	15.178	0,15493	4,10
22	98.164	0,00052	59,26	59	90.415	0,00701	25,11	96	12.826	0,16971	3,77
23	98.113	0,00054	58,29	60	89.781	0,00758	24,28	97	10.649	0,18685	3,43
24	98.060	0,00056	57,33	61	89.100	0,00822	23,46	98	8.660	0,20698	3,11
25	98.006	0,00058	56,36	62	88.368	0,00893	22,66	99	6.867	0,23098	2,79
26	97.949	0,00060	55,39	63	87.579	0,00973	21,85	100	5.281	0,26011	2,48
27	97.890	0,00063	54,42	64	86.726	0,01063	21,06	101	3.907	0,29614	2,17
28	97.828	0,00067	53,46	65	85.804	0,01162	20,29	102	2.750	0,34168	1,87
29	97.762	0,00071	52,49	66	84.807	0,01269	19,52	103	1.811	0,40059	1,58
30	97.693	0,00076	51,53	67	83.731	0,01390	18,76	104	1.085	0,47846	1,31
31	97.618	0,00082	50,57	68	82.567	0,01525	18,02	105	566	0,58246	1,05
32	97.538	0,00087	49,61	69	81.307	0,01676	17,29	106	236	0,71741	0,82
33	97.453	0,00092	48,65	70	79.945	0,01838	16,58	107	67	0,86818	0,64
34	97.363	0,00098	47,70	71	78.475	0,02015	15,88	108	9	0,97388	0,53
35	97.268	0,00104	46,74	72	76.894	0,02212	15,20	109	0	0,99918	0,50
36	97.168	0,00111	45,79	73	75.193	0,02432	14,53	110	0	1,00000	0,50
								111	0	1,00000	0,50

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA

HOMENS											
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01331	72,79	37	93.404	0,00295	39,53	74	57.967	0,04080	11,52
1	98.669	0,00091	72,78	38	93.128	0,00308	38,64	75	55.602	0,04439	10,99
2	98.579	0,00060	71,84	39	92.842	0,00322	37,76	76	53.134	0,04826	10,48
3	98.520	0,00046	70,88	40	92.542	0,00338	36,88	77	50.570	0,05245	9,99
4	98.475	0,00038	69,92	41	92.229	0,00357	36,01	78	47.918	0,05701	9,51
5	98.437	0,00033	68,94	42	91.900	0,00378	35,13	79	45.186	0,06196	9,06
6	98.404	0,00029	67,97	43	91.553	0,00403	34,26	80	42.386	0,06627	8,62
7	98.375	0,00027	66,99	44	91.184	0,00431	33,40	81	39.577	0,07083	8,20
8	98.349	0,00025	66,00	45	90.791	0,00461	32,54	82	36.774	0,07570	7,78
9	98.324	0,00025	65,02	46	90.373	0,00495	31,69	83	33.990	0,08090	7,38
10	98.299	0,00025	64,04	47	89.926	0,00531	30,85	84	31.240	0,08650	6,99
11	98.274	0,00027	63,05	48	89.448	0,00571	30,01	85	28.538	0,09255	6,60
12	98.247	0,00032	62,07	49	88.937	0,00615	29,18	86	25.896	0,09913	6,22
13	98.216	0,00039	61,09	50	88.390	0,00662	28,36	87	23.329	0,10631	5,85
14	98.178	0,00051	60,11	51	87.806	0,00712	27,54	88	20.849	0,11422	5,49
15	98.127	0,00102	59,14	52	87.181	0,00766	26,73	89	18.468	0,12298	5,13
16	98.027	0,00131	58,20	53	86.513	0,00823	25,94	90	16.196	0,13277	4,78
17	97.898	0,00157	57,28	54	85.801	0,00884	25,15	91	14.046	0,14378	4,44
18	97.745	0,00178	56,37	55	85.043	0,00950	24,37	92	12.027	0,15629	4,10
19	97.570	0,00196	55,47	56	84.236	0,01020	23,60	93	10.147	0,17065	3,77
20	97.380	0,00213	54,58	57	83.376	0,01094	22,83	94	8.415	0,18733	3,44
21	97.172	0,00229	53,69	58	82.464	0,01171	22,08	95	6.839	0,20696	3,12
22	96.950	0,00240	52,81	59	81.499	0,01252	21,34	96	5.424	0,23040	2,80
23	96.717	0,00244	51,94	60	80.479	0,01339	20,60	97	4.174	0,25886	2,49
24	96.481	0,00242	51,07	61	79.402	0,01434	19,87	98	3.094	0,29408	2,19
25	96.247	0,00238	50,19	62	78.263	0,01540	19,16	99	2.184	0,33861	1,89
26	96.017	0,00235	49,31	63	77.058	0,01657	18,45	100	1.444	0,39620	1,60
27	95.792	0,00233	48,42	64	75.781	0,01788	17,75	101	872	0,47230	1,33
28	95.568	0,00234	47,53	65	74.426	0,01927	17,06	102	460	0,57403	1,07
29	95.344	0,00238	46,64	66	72.992	0,02079	16,39	103	196	0,70676	0,84
30	95.118	0,00242	45,75	67	71.474	0,02251	15,73	104	57	0,85782	0,65
31	94.888	0,00245	44,86	68	69.865	0,02448	15,08	105	8	0,96925	0,53
32	94.655	0,00250	43,97	69	68.155	0,02669	14,44	106	0	0,99884	0,50
33	94.418	0,00257	43,08	70	66.336	0,02907	13,83	107	0	1,00000	0,50
34	94.176	0,00264	42,19	71	64.407	0,03162	13,23	108	0	1,00000	0,50
35	93.927	0,00273	41,30	72	62.370	0,03441	12,64	109	0	1,00000	0,50
36	93.670	0,00284	40,41	73	60.224	0,03747	12,07	110	0	1,00000	0,50
								111	0	1,00000	0,50